



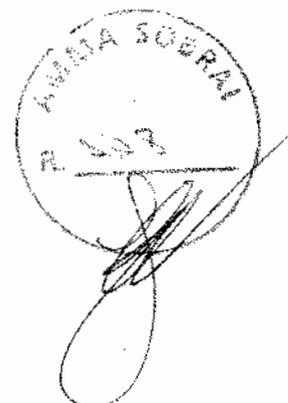
garra fabricadas em aço carbono e protegida a corrosão a base de eletrodeposição a zinco. Na estrutura do assento é colada uma (01) almofada de espuma flexível a base de poliuretano (PU) moldada anatomicamente com a borda lateral arredondada fabricada através de sistemas químicos a base de Poliol / isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 52Kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/m<sup>3</sup>. Para montagem do assento no mecanismo são utilizados quatro (04) distanciadores fabricados em material termoplástico denominado Polietileno Mistura e quatro (04) parafusos metálicos sextavados M8 revestido contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco (zincado preto) com arruelas de pressão. O conjunto e tapaçado com as alternativas de revestimentos definidas para linha onde inicialmente são cortados em forma de blocos, unidos pelo processo de costura e fixado na almofada pelo processo de tapeçagem por grupos. Este conjunto recebe uma (01) proteção chamada de blindagem fabricada em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP) para acabamento e proteção do sistema mecânico e principalmente redução / absorção das propriedades sonoras do ambiente (Reverberação).

Apoio para os braços na posição fixa e utilizado para posicionamento dos braços em uma única posição, ergonomicamente confortável. O apoio de braços é constituído por uma (01) alma fabricada em aço carbono tratado ABNT 1008/1020 com diâmetro de 11,0mm, conformada pelo processo mecânico de usinagem (dradearia) onde são fixados em sua extremidade superior duas chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura de 2,0mm, por quatro (04) cordões de solda MIG. O Apoio de braços é desenhado na configuração retangular de forma a se obter o máximo de desempenho anatômico para apoio dos braços fabricado a partir de uma (01) espuma de poliuretano (PU) integral sem moldado anatomicamente e confeccionado pelo processo de injeção sob pressão. Para acoplamento do apoio braco na estrutura tem-se duas (02) buchas de ligação com estria e luvemente codificada, fabricada em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP) e fixadas na estrutura através de interferência mecânica. Como opção e alternativa, tem-se apoio braços fabricados com o mesmo material com funcionalidades de articulação para recuo e acoplamento da prancheta escamoteável. Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com curvaturas de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biotipos de usuários. Conjunto constituído por compensado de madeira com espessura de 18,0mm, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pinus, que são usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização nos furos são inseridas quatro (04) porcas de fixação com O-rings, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco, em suas extremidades laterais, são compostas por dois (02) suportes denominados cantoneiras fabricadas em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura na ordem de 3,0mm, conformadas pelo processo de estampagem e protegida contra corrosão a base de pintura eletrolítica epóxi ou. Na estrutura do encosto é fixada uma (01) almofada de espuma flexível a base de poliuretano (PU) ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Poliol / isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 52 Kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/m<sup>3</sup>. O conjunto encosto recebe uma blindagem de acabamento na configuração geométrica similar ao compensado fabricado em material termoplástico denominado Polietileno, com a função principal de proteção contra impactos, conservação da tapeçagem e principalmente redução / absorção das propriedades sonoras do ambiente (Reverberação). Este conjunto é tapaçado com as alternativas de revestimentos definidos para linha onde inicialmente são cortados em forma de blocos, unidos pelo processo de costura e fixado na almofada pelo processo de tapeçagem por colagem e grampos.

2 275

**CADEIRA TIPO PRESIDENTE.** cadeira deve estar de acordo com as definições da norma ABNT NBR 13962. O encosto deve medir aproximadamente 400mm de largura por 560mm de altura, possuir estrutura em Polipropileno reforçada com fibra de vidro e a superfície de contato com o usuário em duas opções: 1) Soft ou estofada formada por tecido estrutural da base 100% poliéster sobreposto por uma espuma lamina de 20mm de espessura e pelo tecido de revestimento terminado e fixado na estrutura e parafusado a estrutura por 8 parafusos de tipo plástico com Ø 5x16mm ou; 2) Teia formada por uma tela 100% Poliéster tensionada que é fixada a moldura que por sua vez é parafusada na estrutura com oito parafusos de rosca para plástico com Ø5x16mm. Esse

1125,00 R\$ 309.375,00



conjunto deve ser fixado a uma lâmina de aço de 6,35mm de espessura por meio de 6 parafusos 2 do tipo plástico de Ø5x20mm e 4 parafusos Sextavados flangeados 1/4". A lâmina deve ser montada no assento por 3 parafusos 1/2"x1". A lâmina deve ser fabricada em aço 1020 com 6,35mm de espessura e 75mm de largura e receber pintura epoxi em pó. A lâmina deve fixar-se diretamente na madeira por 3 parafusos flangeados 1/2"x1". O assento deve possuir estrutura em madeira laminada com 12mm de espessura e espuma laminada com 50mm de espessura. As dimensões aproximadas do assento devem ser de 465 mm de largura e 465 mm de profundidade. A altura do assento ao piso deve ser regulável podendo variar de 420mm a 520mm. Os apoios do braço devem ser fabricados em Nylon reforçado e possuírem faixa de regulagem de altura em relação ao assento variando de 110mm a 240mm, com o apoio em PU. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65 mm, fosfatada pintada com tinta epoxi em pó. Dotado de alavanca plástica para funcionamento de soleno a pss para regulagem de altura do assento além de travamento e liberação do movimento simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinação deve ser ajustável por meio de um mecanismo que quando girado aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. Esse mecanismo deve ser fixado ao assento por meio de parafusos 1/2"x1/2" utilizando-se buchas espaçadoras entre o mecanismo e o assento. Base perfil de alumínio com cinco pernas e fabricada em chapa de aço 1010/1020 de 2,65mm de espessura estampada. Com canalagem central texturizada injetada em polipropileno e com revestido de PU. Diâmetro da base 660mm. Apoio de cabeça disponível dedicado a proporcionar suporte para a cabeça do usuário sentado ou reclinado sobre a cadeira. Possui regulagem de angulação e altura do apoio. O mecanismo consiste em uma (1) moldura frontal onde o estofado ou tela de acordo com a opção de revestimento do encosto é fixado por meio de grampos, uma (1) estrutura traseira onde a moldura é fixada, uma (1) haste que se fixa internamente por trechos ao conjunto moldura + estrutura e um (1) acoplamento que permite a montagem dos itens acima no encosto na cadeira Presidente. Moldura e estrutura são fabricadas pelo processo de injeção de termoplástico em polipropileno com 30% de fibra de vidro. A moldura recebe o estofado, fixados a mesma por grampos. Ainda na moldura são fixados 5 grampos em formato de estria fabricados em chapa de aço 1045 com 6,35mm de espessura pelo processo de estampo e repuxê, fixados por 5 parafusos para plástico Ø4,0 x 8 mm. Esses grampos serão alojados sob pressão a estrutura traseira em 5 alojamentos específicos fazendo a fixação do conjunto. Ainda na moldura é montado um trilho que servirá de guia para o movimento de regulagem de altura através da haste. Base traseira fixa a moldura por dois (2) parafusos superiores e por (2) parafusos para plástico Ø 5,0 x 12mm. A haste, o acoplamento e demais componentes do conjunto são fabricados pelo processo de injeção de termoplástico em Poliamida (PA) aditivado com 30% de fibra de vidro. A haste monta-se ao conjunto citado anteriormente pelo encaixe de suas ranhuras nos trilhos guias em sua base. Ela possui um encaixe de forma quadrada por onde passa um eixo fabricado em aço SAE 1020 para quadrado 6,35mm que une-se a dois (2) gatilhos um de cada lado que serão responsáveis por permitir a regulagem basculante do apoio de cabeça. Esses gatilhos ficam alojados em duas cavidades do acoplamento, essas cavidades com superfície encaixada fazem com que o movimento basculante aconteça em etapas. As cavidades recebem duas tampas plásticas para acabamento. O acoplamento recebe 2 buchas americanas 1/4" que ficam alojadas em suas cavidades. A fixação do acoplamento ao encosto se dá através de parafusos sextavados flangeados 1/2" x 1".

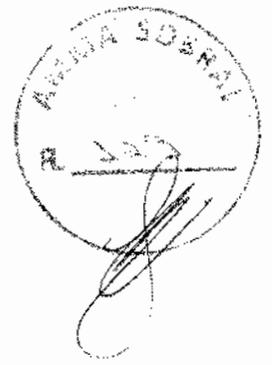
3

611

**CADEIRA TIPO EXECUTIVA.** A cadeira deve estar de acordo com as definições da norma ABNT NBR 13962. O encosto deve medir aproximadamente 460mm de largura por 400mm de altura, possuir estrutura em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e a superfície de contato com o usuário em duas opções: 1) Sofá ou estofada formada por tecido estrutural de base 100% poliéster sobreposto por uma espuma laminada de 20mm de espessura e pelo tecido de revestimento, tencionado e fixado na moldura e parafusado à estrutura por 8 parafusos do tipo plástico com Ø 5x16mm ou, 2) Tela formada por uma tela 100% Poliéster tencionada que é fixada a moldura que por sua vez é parafusada na estrutura com oito parafusos de rosca para plástico com Ø5x16mm. Esse conjunto deve ser fixado a uma lâmina de aço de 6,35mm de espessura por meio de 6 parafusos 2 do tipo plástico de Ø5x20mm e 4 parafusos Sextavados flangeados 1/4". A lâmina deve ser montada no assento por 3 parafusos 1/2"x1". A lâmina deve ser fabricada em aço 1020 com 6,35mm de espessura e 75mm de largura e receber pintura epoxi em pó. A lâmina deve fixar-se diretamente na madeira por 3 parafusos flangeados 1/2"x1". O assento deve possuir estrutura em madeira laminada com 12mm de espessura e espuma laminada com 50mm de espessura. As dimensões

500,00 R\$ 549.900,00

TIPAC



aproximadas do assento devem ser de 485 mm de largura e 465 mm de profundidade. A altura do assento ao piso deve ser regulável podendo variar de 410mm a 510mm. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65 mm, fosfatada pintada com tinta epoxi pó. Dotado de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinação deve ser ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. Esse mecanismo deve ser fixado ao assento por meio de parafusos 1/2"x1/2" utilizando-se buchas espaçadoras entre o mecanismo e o assento. Os apoios de braço devem ser fabricados em nylon texturizado e possuem faixa de regulagem de altura em relação ao assento variando de 170mm a 240mm. Base penta pé (aranha com cinco pernas) e fabricada em chapa de aço 1010/1020 de 2,65mm de espessura estampada. Com carenagem central texturizada injetada em polipropileno e com rodízios de PU. Diâmetro da base 680mm.

4 523

**CADEIRA APROXIMAÇÃO S** A cadeira deve estar de acordo com as definições da norma ABNT NBR 13962. O encosto deve medir aproximadamente 460mm de largura por 400mm de altura, possui estrutura em Polipropileno reforçada com fibra de vidro e a superfície de contato com o usuário em duas opções: 1) Seta ou estofada formada por tecido estrutural de base 100% poliéster sobreposto por uma espuma laminada de 20mm de espessura e pelo tecido de revestimento lencionado e fixado na moldura e parafusado a estrutura por 6 parafusos de tipo plástico com Ø 5x16mm ou 2) tela formada por uma tela 100% Poliéster lencionada que é fixada a moldura que por sua vez é parafusado na estrutura com oito parafusos de rosca para plástico com Ø5x16mm. Esse conjunto deve ser fixado a uma lâmina de aço de 3,00mm de espessura por meio de 6 parafusos 2.10 tipo plástico de Ø5x20mm e 4 parafusos sextavados fangeados 1"x3/4". A lâmina deve ser montada no assento por 2 parafusos 1/2"x1". O assento deve possuir estrutura em madeira laminada com 12 mm de espessura e espuma laminada com 50 mm de espessura e é fixado a estrutura por 4 parafusos 1/2"x1". As dimensões aproximadas do assento deverão ser de 485 mm de largura e 465 mm de profundidade. A altura do assento ao piso deve ser de 460 mm aproximadamente. Os apoios de braço devem ser fabricados em Polipropileno texturizado, fixados a estrutura por parafusos para plástico Ø4x25mm. A altura dos apoios de braço até o assento deve ser de 210 mm. A estrutura da cadeira deve ser fabricada em aço 1010/1020 com chapa fina a frio, contendo um único acabamento superficial sendo os tubos de Ø1" com espessura de 2,25mm na base e 1,9mm na base do assento. A estrutura deve receber tratamentos químicos de fosfatização e pintura epoxi pó. A base S deve possuir 4 patões auto-releves fabricados em polipropileno que servem como sapatas.

700 R\$ 366.100,00

5 1053

**CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA**. A Cadeira deve ser constituída de assento, encosto, mecanismo Relaxita, Lâmina, apoios de braço, coluna a gás e base com rodízio. O assento é formado por uma estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra 1/2" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Com dimensões aproximadas de 480mm de largura, 460mm de profundidade e 100mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 35 a 45 quilogramas de espessura com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. O assento deve possuir uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada a estrutura dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento até o chão deve ser de 460mm aproximadamente. O encosto na mesma forma que o assento, também deve possuir estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro e com porcas garra 1/2" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões aproximadas devem ser 410mm de largura, 450mm de altura e 80mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma injetada com densidade de 33 a 45mm de espessura com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deve receber uma carenagem plástica injetada em polipropileno encaixada a estrutura dispensando o uso de parafusos e grampos. A Lâmina de suporte do encosto deve ser fabricada em aço 1010/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para reforço da peça. Ela deve travar-se ao encosto por parafusos sextavados fangeados 1/2"x3/4" e ao assento por parafusos sextavados fangeados 1/2"x1/4". O mecanismo deve ser fabricado em chapa de aço 1010/1020 com 2,65mm de espessura fosfatada e pintada com tinta epoxi pó. Dotado de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinação deve ser ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. Os apoios de braço devem ser no

680,00 R\$ 716.040,00

1000



6

685

metálica ou tubo metálico, quando não cromadas ou zincadas, recebem banhos de fosfatização e pintura em tinta epóxi Po. Base feita de alumínio com pernas e pernas é fabricada em chapa de aço 1010/1020 de 2,65mm de espessura estampada. Com carenagem central texturizada injetada em polipropileno e com rodízios de PU. Diâmetro da base 680mm.

740.00 R\$ 506.900,00

**CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA.** A Cadeira deve ser constituída de assento, encosto, mecanismo, apoios de braço, coluna a gás e base com rodízio. O assento é formado por uma estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra 1/4" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Com dimensões aproximadas de 480mm de largura, 460mm de profundidade e 100mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 33 e 45 milímetros de espessura, com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. O assento deve possuir uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada a estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento até o chão deve ser regulável de 420mm a 530mm aproximadamente. O encosto, da mesma forma que o assento, também deve possuir estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro e com porcas garra 1/4" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões aproximadas devem ser 455mm de largura, 410mm de altura e 80mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 33 e 45mm de espessura com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deve receber uma carenagem plástica injetada em polipropileno encaixada a estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. O mecanismo chamado deve ser um conjunto mecânico que possui duas alavancas para regulagem da altura do assento e da inclinação do encosto. A alavanca de regulagem de altura do assento deve ser injetada em Poliamida com fibra de vidro e possuir alma metálica fabricada em duas chapas de aço de 2,65mm de espessura zincadas, o que garante resistência a peça. O sistema de travamento de reclinção do encosto deve acontecer por meio da pressão exercida por uma mola helicoidal em um conjunto de lâminas metálicas que travam umas às outras por atrito. A alavanca de controle de reclinção do encosto também deve ser injetada em Poliamida com fibra de vidro. Ao se acionar a alavanca para cima ou para baixo ela deve liberar o movimento do encosto que se dará pelo uso de duas molas helicoidais, bastando ao usuário posicionar o encosto na posição desejada e liberar a alavanca para que o mesmo trave naquela posição. A faixa de variação do reclinamento deve ser de aproximadamente 73° a 104°. O mecanismo também deve proporcionar a regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática com curso mínimo de 70mm, que se libera ao chegar na altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste a altura de melhor conforto. O mecanismo deve ser produzido em chapa de aço 110/1020 com 2,65mm de espessura, e se fixará ao assento por quatro (04) parafusos 1/4"x1,1/2" sextavados flangeados. Já o encosto deve ser fixado ao "L" do mecanismo, fabricado em tubo oblongo 25x50mm com espessura de 1,5mm, por dois parafusos cabeça lantilha Philips com anéis elásticos 1/4"x1". Para acabamento o mecanismo deve possuir carenagem plástica texturizada injetada em polipropileno. Os apoios de braço devem ser fabricados em nylon texturizado e possuir faixa de regulagem de altura em relação ao assento variando de 185 mm à 235 mm aproximadamente. A Base deve ter acabamento superficial cromado ou preto com pernas em chapa de aço 1010/1020 de 2,65mm de espessura estampada. Com carenagem central texturizada injetada em polipropileno e com rodízios de PU. O diâmetro aproximado da base deve ser de 680mm. Todas as peças em chapa metálica ou tubo metálico, quando não cromadas ou zincadas, devem receber banhos de fosfatização e pintura em tinta epóxi Po.

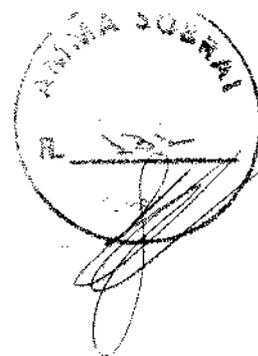
7

623

530.00 R\$ 330.900,00

**CADEIRA APROXIMAÇÃO DIRETOR S COM BRAÇO.** A Cadeira deve ser constituída de assento, encosto, lâmina de suporte do encosto e estrutura. O assento é formado por uma estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra 1/4" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Com dimensões aproximadas de 480mm de largura, 460mm de profundidade e 100mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 33 e 45 milímetros de espessura, com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. O assento deve possuir uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento até o chão deve ser de 460mm aproximadamente. O encosto, da mesma forma que o assento, também deve possuir estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro e com porcas garra 1/4" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões aproximadas devem ser 455mm de largura, 410mm de altura e 80mm de espessura, com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 33 e 45mm de

Handwritten signature or initials.



espessura com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deve receber uma carenagem plástica injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A Lâmina de suporte do encosto deve ser fabricada em aço 1010/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para reforço da peça. Ela deve fixar-se ao encosto por parafusos sextavados flangeados  $\frac{1}{2} \times 3/4$  e ao assento por parafusos sextavados flangeados  $\frac{1}{2} \times 1.1/4$ ". A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020 sendo a base em S com tubo  $\varnothing 1$ " e 2,25mm de espessura de parede e travessas em chapa dobrada de 2,65mm de espessura. A base deve contar ainda com 4 calços, auto retidos que garantem o perfeito apoio da cadeira ao piso. A estrutura deve ser fixada ao assento por parafusos sextavados flangeados  $\frac{1}{2} \times 2$ " com rosca parcial. Todas as peças em chapa metálica ou tubo metálico, quando não cromadas ou zincadas, devem receber banhos de fosfatização e pintura em tinta epóxi pó. Os apoios de braço devem ser no modelo corsa fixo com revestimento em PU.

8

1645

**CADEIRA FIXA SEM APOIO DE BRAÇO PARA LABORATÓRIO.** Cadeira com estrutura de assento em plástico reforçado de 8mm de espessura com formato anatômico, revestida com estofado em espuma injetada de 40 mm de espessura e densidade de 55 e tecido. Medidas do assento 465mm de largura x 465mm de profundidade. O encosto é fabricado em peça inteira, com ventilação, confeccionado em PP (Polipropileno copolímero) injetado e moldado anatômicamente com acabamento texturizado. Possui uma abertura na parte inferior que serve como pega mão para facilitar o transporte. Suas dimensões são de 410mm na maior largura por 410mm de altura na linha de centro, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados. É unido a estrutura por meio de 03 parafusos auto ataraxantes para plástico com tenda Helen. Base do assento formada por tubos  $\varnothing 25.4$  mm e espessura de parede 1,9 mm dobrados e interligados de um lado a outro por duas travessas de sustentação do assento fabricadas em chapa de aço com espessura de 2,25. Altura do assento 455mm e largura total 525mm. A estrutura recebe tratamentos químicos de fosfatização e pintura epóxi pó. Todas as extremidades dos tubos recebem ponteiros plásticos para acabamento.

325,00

R\$ 534.625,00

9

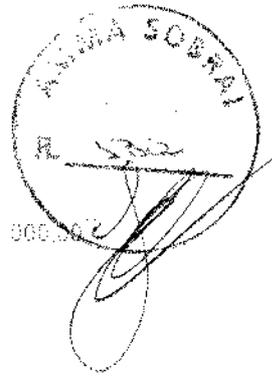
1185

**CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO PARA LABORATÓRIO.** Cadeira com estrutura de assento em plástico reforçado de 8mm de espessura aproximadamente com formato anatômico, revestida com estofado em espuma injetada de 40 mm de espessura e densidade de 55 e tecido. As medidas do assento devem ser de 465mm de largura x 465mm de profundidade aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em peça inteira, com ventilação, confeccionado em PP (Polipropileno copolímero) injetado e moldado anatômicamente com acabamento texturizado. Deve possuir uma abertura na parte inferior que servirá como pega mão para facilitar o transporte. Suas dimensões devem ser de 410mm na maior largura por 410mm de altura na linha de centro, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados. Sendo unido à estrutura por meio de 03 parafusos auto ataraxantes para plástico com tenda Helen. A base do assento deve ser formada por tubo  $\varnothing 25.4$  mm e espessura de parede 1,9 mm dobrado e interligado de um lado a outro por duas travessas de sustentação do assento fabricadas em chapa de aço com espessura de 2,25. Altura do assento deve ser regulável de 432 à 532mm de altura, aproximadamente; A largura total da cadeira deve ser em torno de 580mm. A estrutura deve receber tratamentos químicos de fosfatização e pintura epóxi pó. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotado de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinação deve ser ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. Coluna deve ser do modelo gás com curso de 100 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm, aproximadamente, a coluna deve ser coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A base do apoio de braço deve ser fabricada em tubo  $\varnothing 25.4$ mm curvado e soldado na base do assento. Sobre o tubo deve ser fixado o apoio confeccionado em PP injetado através de parafusos para plástico. Base Standard Diretor fabricada em chapa de aço 1010/1020 de 1,5mm de espessura conformada na ponta do tubo para encaixe do pino do rodízio com uma carenagem texturizada injetada em polipropileno como acabamento e acabamento telescópico na coluna a gás. Rodízios de Nylon. O Diâmetro da base deve ser de 680mm aproximadamente. Todas as extremidades dos tubos devem receber ponteiros plásticos para acabamento.

499,00

R\$ 591.315,00

1111



10 290

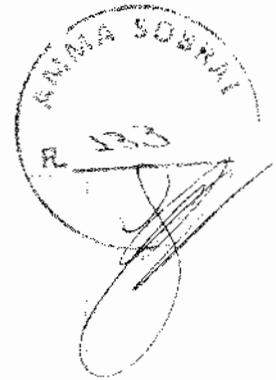
**LONGARINA DE 03 LUGARES.** Conjunto longarina 3 lugares, constituída de pes em aço redondo, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40mm espessura 1,2mm conjuntos de sustentação de assento e encosto em tubo, assento estofado e encosto injetado em polipropileno copolímero. As dimensões ocupadas são 854mm altura 597mm largura total e comprimento de 1625mm possui um espaço entre assentos 153mm. Cadeira com estrutura de assento em plástico reforçado de 8mm de espessura com formato anatômico, revestida com estofado em espuma injetada de 40 mm de espessura e densidade de 55 e tecido. Medidas aproximadas do assento 465x465mm unidos a estrutura por meio de 04 (quatro) parafusos cabeça panela fenda philips ZB 1/4x70mm. O encosto é fabricado em peça inteira com ventilação, confeccionado em PP (Polipropileno copolímero) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui uma abertura na parte inferior que serve como pega mão para facilitar o transporte. Suas dimensões são de 410mm na maior largura por 410mm de altura na linha de centro, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados. É unido à estrutura por meio de 03 parafusos auto ataraxantes para plástico com fenda Helen. Base do assento formada por tubo Ø 25,4 mm e espessura de parede 1,9 mm dobrado e interligado de um lado a outro por duas travessas de sustentação do assento fabricadas em chapa de aço com espessura de 2,25A estrutura de sustentação do assento/encosto e de tubos aço Ø25,4x1,9mm de espessura, curvado e furado para acoplar-se ao assento. O encosto juntando-se com a estrutura onde serão fixadas por 04 (quatro) parafusos cabeça chata UNC fenda ZP 1/4"x3,3/4". Os pes das longarinas pés devem ser inteiramente de aço redondo Ø31,75x1,5mm de espessura, com uma travessa de aço em "L" espessura 2,65mm soldada e ponteiros plásticos para acabamento nas extremidades dos tubos. Este conjunto é fixado às travessas por meio de parafusos, porcas e arruelas. Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina passam por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial, todas as extremidades do tubos recebem ponteiros plásticos para acabamento.

900 00 R\$ 261 908,00

R\$ 5 879 945 00

**GRUPO 2 – CADEIRAS E MESSAS ESCOLARES**

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	R\$ Un	R\$ TOTAL
11	454		<p><b>MESA REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO ADULTO 6 LUGARES.</b>  Mesa composta por tampas modulares tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular na cor Azul Bic, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 1830x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1,1/2" x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira. O conjunto é composto por 6 cadeiras, ela deve ser composta por estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 396 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados a estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto ataraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda philips. Na parte frontal que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto deve ser inteiramente sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com</p>	1380 00	R\$ 626 520 00



acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de seção redonda com  $\phi$  19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE.

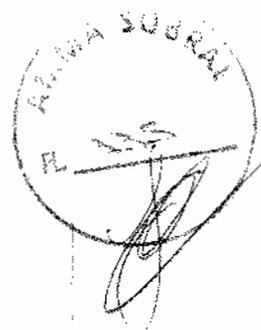
12	1660	<p><b>CONJUNTO UNIVERSITÁRIO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL.</b> Cadeira escolar com prancheta lateral, fixa acoplada à estrutura. Composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta-livros e prancheta plásticos. A prancheta deve ser fabricada em ABS injetado com contra-tampo também injetado em Polipropileno nas dimensões 620 mm de comprimento por 318 mm de largura aproximadamente, permitindo a inserção de uma folha A4 rotacionada em 20° em sua superfície de trabalho. Tampo e contra-tampo devem ser encaixados um no outro por meio de 5 encaixes e fixados por meio de um parafuso para plástico abraçando entre eles a estrutura de suporte do conjunto. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de aproximadamente 625 mm e a mesma deve possuir uma inclinação em torno de 10° com o plano horizontal a fim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser 465 mm de largura, 420 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro) parafusos 5x30 para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 450 mm de largura por 330 mm de altura, com espessura de parede de 5 mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deve medir aproximadamente 270 mm x 85 mm, a sua profundidade deve ser de 270 mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 2 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de seção oblonga 16x30 mm e espessura de parede de 1,5 mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede que servirão de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epoxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos devem ser cobertas buchas plásticas.</p>	220,00	R\$ 366.300,00
13	1410	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR ADULTO COM CADEIRA E MESA.</b> Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade, 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm ferda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser injeção sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura.</p>	400,00	R\$ 564.000,00

ME



com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de seção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambas as lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo um porta objetos retangular em sua parte posterior. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020 sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados a duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epoxi em pó.

14	355	<b>CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR.</b> Mesa com tampo injetado em termoplástico a base de ABS Natural, com pigmentação superfície lisa, sem brilho e com formato retangular que se fixa a estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um Painel Frontal de 650x250mm laminado melamínico de Baixa Pressão na espessura de 15 mm, branco e fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1 1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapatá com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto, plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22,20 mm e 1,50mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epoxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos 1/4"x1 1/2" mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acopiado ao pistão a gás e esse acopiado a base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (buchá americana 1/2"x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados 1/4"x1 1/2". Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 à 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões	650,00	R\$ 237.250,00
----	-----	--	--------	----------------



aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior de encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor de encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,55mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulação de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento a gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 435 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado.

15 379 MESA ESCOLAR PARA CADEIRANTE. Constituída da estrutura metálica formada a partir de tubos de seção oblonga e circular e tampo fabricado em aglomerado BP com revestimento melamínico de Baixa Pressão com fitas de borda e porta-livros plástico. O tampo deve ter dimensões aproximadas de 900x600 mm fabricado em chapa de aglomerado BP de 18mm de espessura com revestimento melamínico Baixa Pressão branco cristal em ambas as faces, com fita de borda de 3 mm de espessura com cantos arredondados com 6 porcas-garra alojadas diretamente no tampo, a altura do tampo até o chão deve ser de aproximadamente 820mm. Estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo um "u" de seção circular  $\phi$  31,75 mm com espessura de parede de 1,5 mm com 6 furos passantes de  $\phi$  7,0 mm, por esses furos devem ser inseridos parafusos cabeça panela fenda philips m6x45 mm que se fixarão nas porcas-garra do tampo, a esse "u" devem ser soldadas duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm, as pernas da mesa devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58mm espessura 1,9mm soldadas aos pés da mesa fabricados em tubo de  $\phi$  38,10mm e espessura de 1,5mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão foelinde fixadas por meio de rebites tipo pop, a montagem das pernas da mesa ao conjunto estrutural do tampo deve ocorrer por meio de 4 parafusos, dois em cada perna. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. O porta-livros deve ser injetado em polipropileno na cor cinza, medindo aproximadamente 503x302 sendo fixado na travessa por meio de 4 rebites de repuxe pop em alumínio com  $\phi$  4x10 mm.

580 00 R\$ 219.820 00

Endereços dos órgãos para fins de entrega, quando for o caso, de acordo com o item adjudicado

1) Campus São Borja: Rua Otaviano Castilhos Mendes, 355, Bettim, São Borja/RS, CEP 97.670-000, telefone (55) 3431-0500.

2) Campus Júlio de Castilhos: Rodovia RS 527 s/nº no Distrito São João do Barro Preto, na cidade de Júlio de Castilhos/RS - CEP 98.130-000, telefone (55) 3271-9503

3) Santa Maria: Rentoria, Rua Esmeralda, 430 - Faixa Nova - Camobi - CEP 97110-767 - Santa Maria - Rio Grande do Sul, Telefone (55) 3218-9800,

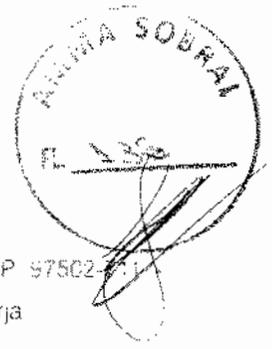
4) Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi - Rio Grande do Sul/RS - Telefone (55) 3376-8800

5) Campus Santo Augusto: Rua Fabio João Andohe, 1100 - Bairro Floresta - CEP 96590-000 - Santo Augusto Rio Grande do Sul/RS Telefone (55) 3781-3555

6) Campus Santa Rosa: Rua Uruguai, 1675 - Bairro Central - CEP 98900-000 - Santa Rosa - Rio Grande do Sul/RS Telefone (55) 3511-2575 | Fax (55) 3511-2591

7) Campus Santo Ângelo: Rodovia RS 218, KM 5 s/nº - município de Santo Ângelo - RS CEP

1103



95-806-700. Telefone: (55) 3218-3600. Esta unidade esta sob a responsabilidade da Reitoria

8) Campus Avançado de Uruguaiana. Rua Domingos de Almeida, nº 2525 - CEP 97502-911 Uruguaiana - Rio Grande do Sul/RS. Esta unidade esta sob a responsabilidade do Campus São Borja

9) Campus São Vicente. Rua 20 de Setembro, S/N - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS. Telefone: (55) 3257-1114 - Fax: (55) 3257-1233.

10) Campus Alegrete. RS-377 Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS. Telefone: (55) 3421-9600

11) Instituto Federal Farroupilha. Centro de Referência Carazinho. UASG 158127. Rua Pa. Luis Guanella, 115, Bairro Boa Vista, CEP 99.500-000 Carazinho/RS. Esta unidade esta sob a responsabilidade da Reitoria

12) Instituto Federal Farroupilha. Centro de Referência Candelária. UASG 158127. Av. Julio de Castilhos, 431. Bairro Centro - Candelária/RS. Esta unidade está sob a responsabilidade da Reitoria

13) Instituto Federal Farroupilha. Centro de Referência Rosário do Sul. UASG 158127. Avenida Flores da Cunha, 644. Bairro Ana Luiza - Rosário do Sul/RS. Esta unidade está sob a responsabilidade da Reitoria

14) Instituto Federal Farroupilha. Centro de Referência São Gabriel. UASG 158127. Rua Alfredo Gomes Gonçalves, 104. Bairro São Gregório. CEP 97.590-000. São Gabriel/RS. Esta unidade esta sob a responsabilidade da Reitoria.

15) Instituto Federal Farroupilha. Câmpus Frederico Westphalen. UASG 158127. Linha 7 de Setembro, s/n - BR 386 - Km 40 - CEP 93400-000 - Frederico Westphalen/RS

16) Campus Jaguarí. UASG 154628. BR 287. KM 360. Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 Jaguarí/RS.

17) SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO/UFFI - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. UASG 150182. R. M. FRIAS, Nº 9 - ICARAÍ-NITERÓI, CEP 24220-000, Niterói/RJ.

18) Universidade Federal de Pernambuco. UASG 153080. AV. PROF. MORAES REGO 1235 - CIDADE UNIVERSITARIA - RECIFE, CEP 50670-420 Recife/PE.

19) Instituto Federal Paraíba. Campus João Pessoa. UASG 158469. AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO 720, CEP 58015-430 João Pessoa/PB

20) Colégio Militar do Rio de Janeiro - UASG 160292. RUA SAO FRANCISCO XAVIER, N. 267 - MARACANA, CEP 20550010, Rio de Janeiro/RJ

21) Instituto Federal de São Paulo - Campus Pirituba. UASG 156750. AVENIDA MUTINGA, Nº 951 - BAIRRO PIRITUBA, CEP São Paulo/SP

### 3 VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços sera de 12 meses, a partir da data da homologação, não podendo ser prorrogada



#### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

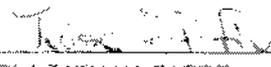
me.

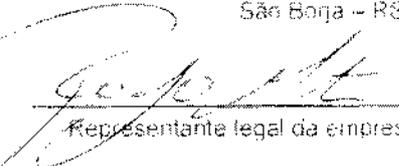


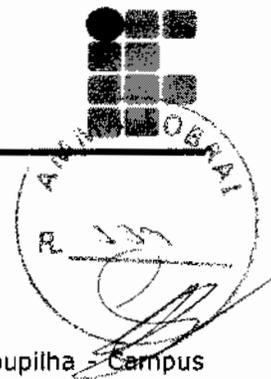
5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1 As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL.
- 5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º de art. 65 da Lei nº 6.606/93.
- 5.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892 de 2014.
- 6 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver).

São Borja - RS, 22 de janeiro de 2018

  
CARLA TATIANA ZAPPE  
Diretora Geral  
IFFAR-Campus São Borja  
CPF: 21.070.500-04  
RG: 1070052750  
IF Farroupilha - Campus São Borja  
Rua Fracal Paolczykowski 111  
Administradora - CRA/RS nº 32266  
SIAPE 1896257  
Diretora Geral substituta  
2018 01/2018

  
Representante legal da empresa  
CPF: 76625133000  
RG: 2066852800  
CNPJ: 93464253/000197



## DECLARAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Borja, vem, por intermédio do seu Pregoeiro, **informar que, por orientação interna**, o órgão não realiza publicação do resultado da ATA de Registro de Preços na imprensa oficial após sua homologação, como se pode verificar nos processos licitatórios precedentes, salvo superveniente orientação da autoridade competente.

É cediço que os atos praticados pela Administração Pública deve observar os princípios prescritos nas normas constitucionais e infraconstitucionais, e, especialmente às compras públicas, a legislações específicas, como Lei 8.666/93, Lei 10.520/05, Decretos e regulamentos.

Nessa linha, divulgamos na imprensa oficial e jornal de grande circulação a fim de ensejar publicidade aos atos de aquisição de bens o aviso de licitações pelo SRP (Sistema de Registro de Preços).

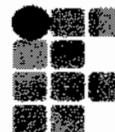
Na sequência, todos os atos e fases do processo licitatório no pregão eletrônico são divulgados e disponibilizados através do portal [<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>], do governo federal.

Joel de Menezes NIEBUHR comenta acerca da forma de publicação da Ata de Registro de Preços, atualmente inciso III do mesmo dispositivo legal:

O Decreto Federal nº 7.892/13, (...), prescreve, no inciso II do seu artigo 11, que "o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços". Portanto, o atual Decreto versa sobre o meio de publicidade da ata de registro de preços, sem exigir que se realize na imprensa oficial. [...]

Note-se que o referido dispositivo não exige expressamente a publicação da ARP trimestralmente e na imprensa oficial, como um todo (diferentemente do que parece-nos ocorrer relativamente à sua publicação inicial). Entretanto, ele exige a publicação dos preços registrados.

De todo o exposto, em que pese a ausência de obrigatoriedade legal expressa no SRP e previsão na Lei nº 8.666/93, de certa forma este vai de encontro com o princípio da eficiência, da economicidade, tendo em vista o alto custo para a Administração Pública realizar publicações após a finalização do certame, além da disponibilidade eletrônica do resultado e preços praticados.



Assim, a orientação interna desse órgão, salvo melhor juízo, entende que valendo-se dos princípios constitucionais da eficiência e da razoabilidade, que pode ser aplicado o princípio da economicidade para afastar unicamente a necessidade de publicação do ato do resultado da licitação, uma vez que seu resultado e preços praticados estão disponíveis para consulta permanente durante o prazo de validade da ATA no *site* de compras governamentais do governo federal e e *site* do órgão.

São Borja, 23 de Janeiro de 2018.

  
**DIONIS JANNER LEAL,**  
Pregoeiro,  
OS nº 086/2016,

Instituto Federal Farroupilha – Câmpus São Borja.



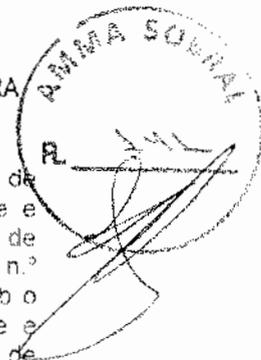


## **PLAXMETAL LTDA.**

CNPJ: 91.404.251/0001-97

NIRE: 43.201.230.025

### **INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM MODIFICAÇÃO DO TIPO JURÍDICO, PARA SOCIEDADE ANÔNIMA E COM APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**



**ADALBERTO BATISTA VALENTINI**, brasileiro, natural de Erechim, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Maristela Mafacioli Valentini, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Aires Pires n.º 676, Bairro Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 1.001.248.911 - SSP/RS e CPF n.º 053.835.100-44; **DAVIDE ZORZI**, brasileiro, natural de Barão de Cotegipe/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Rosana Fátima Trevisan Zorzi, da indústria, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso n.º 35, Bairro Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 1.015.119.578 - SSP/RS e CPF n.º 246.237.090-00; **EZIDIO FRANCISCO ZORZI**, brasileiro, natural de Erechim/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Lígia Simone Trevisan Zorzi, da indústria, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso n.º 49, Bairro Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 3.015.809.217 - SSP/RS e CPF n.º 411.306.000-25; **RAFAEL SIMÃO ZORZI**, brasileiro, natural de Erechim - RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Rosane Elisabete Giacomini Zorzi, da indústria, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo n.º 291 - Ap. 03, Bairro Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 2.032.946.514 - SSP/RS e CPF n.º 433.549.800-44, sócios que compõem a totalidade do capital social da empresa limitada que gira sob a denominação social de **PLAXMETAL LTDA.**, com sede na Rua Salomão Ioschpe n.º 267, Bairro Industrial, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 91.404.251/0001-97, com seu instrumento contratual constitutivo de 12 de novembro de 1986, arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n.º 43.201.230.025 em 30 de dezembro de 1986 e última alteração contratual de 25 de junho de 2013, arquivada sob n.º 3.826.950, em 31 de julho de 2013, resolvem de comum e perfeito acordo e na melhor forma de direito, o que segue.

#### **ALTERAÇÃO QUADRO DE SÓCIOS**

**Cláusula Primeira:** Nesta data, são admitidos na sociedade, os sócios a seguir qualificados:

- a) **VALENPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 14.774.275/0001-97, NIRE n.º 43.207.064.127, estabelecida na Rua Aires Pires n.º 676, Bairro Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, neste ato, representada pelo seu administrador **ADALBERTO BATISTA VALENTINI**, acima qualificado
- b) **YCNIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 16.870.079/0001-41, NIRE n.º 43.207.244.257, estabelecida na Rua Almirante Barroso n.º 35, Bairro Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, neste ato, representada pelo seu administrador **DAVIDE ZORZI**, acima qualificado

#### **TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

- a) O sócio **ADALBERTO BATISTA VALENTINI**, que possui na sociedade uma participação de 500.000 (Quinhentas mil) quotas sociais, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a sua participação para a nova sócia **VALENPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, neste ato, pelo mesmo valor, servindo o presente como recibo de quitação.
- b) O sócio **DAVIDE ZORZI**, que possui na sociedade uma participação de 500.000 (Quinhentas mil) quotas sociais, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a sua participação para a nova sócia **YCNIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, neste ato, pelo mesmo valor, servindo o presente como recibo de quitação.

103.V



**2º TABELIONATO**  
Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timm.not.br



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico o anverso da presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato  
Erechim, 16 de janeiro de 2018 788484 - 04951  
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital R\$ 1,40  
0183.01.1700009.07183

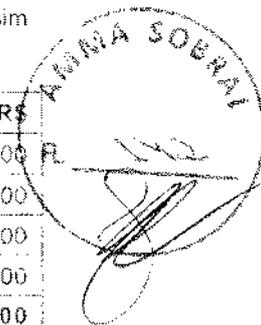
*Waldir Ailton Timm*  
Escritório Autônomo  
2º TABELIONATO - ERECHIM - RS

**EM BRANCO**



Com a transferência de quotas acima, o capital social da sociedade é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (Dois milhões) quotas variáveis, no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma totalmente integralizado, em moeda corrente nacional fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor - R\$
a) Valenpar Participações Ltda.	500.000	25%	500.000,00
b) Ycnix Empr. Imob. e Participações Ltda.	500.000	25%	500.000,00
c) Ezídio Francisco Zorzi	500.000	25%	500.000,00
d) Rafael Simão Zorzi	500.000	25%	500.000,00
<b>Total</b>	<b>2.000.000</b>	<b>100%</b>	<b>2.000.000,00</b>



### TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE

**Clausula Primeira:** Resolvem os quotistas, por unanimidade, ou seja, representando a totalidade do capital social, transformar o tipo jurídico da sociedade, que atualmente é uma sociedade empresária limitada, para o tipo jurídico da sociedade por ações, ou sociedade anônima, transformando esta reunião de quotista em Assembleia Geral de Transformação de Tipo Jurídico, elegendo para presidir os trabalhos o Sr. Rafael Simão Zorzi e para secretariar a reunião o Sr. Adalberto Batista Valentini. Foi decidido por unanimidade que a sociedade adotará a denominação social de **PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**, em continuação e sucessão àquele até então adotado pela sociedade empresária limitada, ora transformada, o que ocorre sem solução de continuidade. Declaram os sócios, portanto que não está ocorrendo a formação de nova sociedade, mas apenas a transformação do tipo jurídico adotado, para a forma que se afigura mais adequada aos seus interesses e finalidade. Foi deliberado ainda que o capital social será constituído totalmente por ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma. Em vista disso, as quotas de capital social ficam transformadas em ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma conforme o quadro de acionistas, a seguir elaborado, assim demonstrado.

Acionistas	Ações ordinárias	%	Valor - R\$
a) Valenpar Participações Ltda.	500.000	25%	500.000,00
b) Ycnix Empr. Imob. e Participações Ltda.	500.000	25%	500.000,00
c) Ezídio Francisco Zorzi	500.000	25%	500.000,00
d) Rafael Simão Zorzi	500.000	25%	500.000,00
<b>Total</b>	<b>2.000.000</b>	<b>100%</b>	<b>2.000.000,00</b>

Por seguinte, as partes resolvem adotar as disposições do Estatuto Social em adiante transcrito, o qual doravante, passará a reger o destino da companhia **PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS** que sucede para todos os efeitos legais a sociedade empresária limitada **PLAXMETAL LTDA.**, sem solução de continuidade, mantendo a respectiva sede e os mesmos elementos ativos e passivos de sua antecessora.

## **PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**

### **ESTATUTO SOCIAL**

#### **CAPITULO I**

#### **DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO SOCIAL E DURAÇÃO.**

Art. 1º - 'PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS' é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto e pelas normas legais aplicáveis, sempre observando o disposto na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações subsequentes

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

J43 v



**2º TABELIONATO**  
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timm.net.br



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico o anverso da presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato

Erechim, 16 de janeiro de 2018 / 788484 - 04951  
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40  
0183.01.1700009.07182

Bel. Waldir Airton Timm  
Erechim - RS  
2º TABELIONATO - 1700009

EM BRANCO



**Art. 2º** - A companhia tem sua sede social na cidade de Erechim/RS, na Rua Salomão Ioschpe nº 267, Bairro Industrial, CEP 99700-000 e foro jurídico na Comarca de Erechim/RS, podendo, contudo, por deliberação de sua Diretoria, instalar ou extinguir mais escritórios, pontos de vendas, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional e no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

**Parágrafo Único** - A companhia possui os seguintes estabelecimentos filiais, a seguir descritos:

- **Filial 01**, localizada na Rodovia ERS-477 nº. 1550, Bairro Industrial, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, com o mesmo objetivo social da matriz, para a qual fica destacado um Capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 91.404.251/0002-78 e NIRE nº 43901300310.
- **Filial 02** localizada na Rodovia Divaldo Suruagy, BR 424, km 12, CEP 57160-000, na cidade de Marechal Deodoro/AL, com os mesmos objetivos sociais da matriz, para a qual fica destacado um Capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 91.404.251/0003-59 e NIRE nº 27.900.329.443.
- Filial 03**, localizada na Rodovia BR 153, km 42, nº 845, Área Industrial 03, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, com o mesmo objetivo social da matriz, para a qual fica destacado um Capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 91.404.251/0004-30 e NIRE nº 43901683600.

**Art 3º** - A companhia terá por objetivo social:

- a) Fabricação em aço, de matrizes para corte e estamparia, moldes para injeção de plásticos e moldes para plástico soprado.
- b) Fabricação de produtos de plástico injetado, soprado e extrusado.
- c) Fabricação de móveis, peças e acessórios de plástico e metais para móveis.
- d) Fabricação de máquinas e ferramentas industriais.
- e) Fabricação de produtos de estamparia em chapas metálicas.
- f) Fabricação de embalagens de plástico para bebidas e alimentos.
- g) Fabricação de utensílios de uso doméstico, em plástico e metais.
- h) Prestação de serviços de injeção, estamparia, usinagem, sopro e extrusão de plástico.
- i) Prestação de serviços de usinagem de metais.
- j) Explorar o ramo de industrialização, comercialização de móveis de metal, madeira, estofados e injetados: residenciais, comerciais e escolares.
- k) Comércio, importação e exportação dos produtos acima descritos.
- l) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- m) Agenciamento rodoviário de cargas.

**Art. 4º** - O prazo de duração da companhia é indeterminado e suas atividades tiveram início, na data de inscrição dos atos constitutivos no registro do comércio.

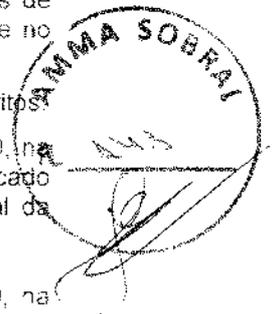
## CAPITULO II

### CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Art. 5º** - O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) divididos em 2.000.000 (Dois milhões) de ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

§ 1º - Cada ação ordinária nominativa terá direito a 1 (um) voto na assembleia geral.

§ 2º - As ações são indivisíveis em relação à sociedade que reconhecerá apenas um proprietário para cada ação. Na hipótese de pertencerem a mais de uma pessoa, os direitos a ela inerentes somente poderão ser exercidos por aquela que comprovar, por escrito, ter sido escolhida para representar o condomínio.



143 V



**2º TABELIONATO**  
Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timm.not.br



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico o anverso da presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato  
Erechim, 16 de janeiro de 2015. 789484 - 04951  
Emol: R\$ 4,60 + Seio digital R\$ 1,40  
0183.01.1700009.07181

*(Handwritten signature)*  
BEL. WALDIR AILTON TIMM  
Erechim - RS  
2º TABELIONATO - ERECHIM/RS

**EM BRANCO**

§ 3º - A companhia poderá, mediante deliberação da assembleia geral, instituir novas classes de ações ou promover aumento da classe criada sempre guardando proporção com os demais subscritores do presente estatuto.

§ 4º - A companhia poderá emitir cautelas ou títulos múltiplos de ações, obedecidas as formalidades legais, sendo-esses indivisíveis, reconhecendo-se apenas um proprietário para cada ação. É assegurado ao acionista o direito de, a qualquer tempo e sem incorrer em ônus, solicitar a substituição ou o desmembramento dos títulos ou cautelas

Art. 6º - A companhia em primeiro lugar e depois aos acionistas e assegurada a preferência, proporcionalmente ao número de ações que possuírem, na subscrição de ações novas e nas transferências de ações por qualquer acionista

Art. 7º - A transferência de ações, a título oneroso ou gratuito, para a companhia, acionistas ou terceiros, deverá seguir as normas indicadas nos parágrafos seguintes

§ 1º - O acionista que quiser transferir e/ou vender ações, deverá remeter uma "Opção de Compra e Venda" à diretoria da companhia indicando, o preço de cada ação, sua quantidade, condições de pagamento e nome do pretendente, se houver podendo a diretoria sub-rogar, aos acionistas da companhia, os direitos relativos a esta opção, na proporção ao número de ações que cada acionista possuir.

§ 2º - A "Opção de Compra e Venda" prevista no parágrafo anterior obriga o acionista outorgante perante a companhia, seus acionistas e terceiros pretendentes

§ 3º - É assegurada a preferência a companhia na aquisição das próprias ações, na forma prevista em lei, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da "Opção de Compra e Venda" mencionada no § 1º deste artigo, para manifestar, através de carta com "Aviso de Recebimento" (AR), seu interesse na aquisição das ações postas a venda

§ 4º - Os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do término do prazo de preferência fixado em favor da companhia, para exercer, em parte ou no todo, o direito preferencial por ela não utilizado

§ 5º - No caso de a companhia e/ou acionistas não se interessarem pela aquisição das ações ou parte delas, o pretense vendedor poderá vendê-las a terceiros. Nesta hipótese as condições do negócio não poderão ser mais vantajosas, em termos de preço e prazo, do que aquelas anteriormente estipuladas na "Opção de Compra e Venda"

§ 6º - Se a companhia pretender vender as ações mantidas em tesouraria, deverá comunicar esta intenção a todos os acionistas, especificando quantidade, preço e condições de pagamento das ações postas a venda, bem como o prazo para o exercício de preferência que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da comunicação. O preço de venda das ações aqui referidas não poderá, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, ser inferior ao de seu valor patrimonial

§ 7º - Não se aplicam às restrições contidas nos parágrafos 1º a 5º às seguintes hipóteses de transferências de ações:

- a) em virtude da transmissão por sucessão universal ou legado;
- b) de ascendentes para descendentes e vice-versa,

§ 8º - Os gravames que vierem a recair sobre as ações de emissão da companhia devem ser imediatamente comunicados a diretoria, para que sejam averbados nos livros próprios, desde que do interesse da companhia. É expressamente vedado a qualquer acionista usar a companhia ou suas ações ordinárias para garantir, avalizar, ou atestar interesses pessoais ou de outras empresas em que eventualmente é participante.



Several handwritten signatures and initials in black ink, located at the bottom right of the page, below the main text.

844.v



**2º TABELIONATO**  
Bel. Waldir Alton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@bmm.net.br



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico o anverso da presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato

Erechim, 16 de janeiro de 2018 788484 - 04951  
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital R\$ 1,40  
0183.01.1700009.07180

Dr. Waldir Alton Timm  
Tabelião  
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

**EM BRANCO**



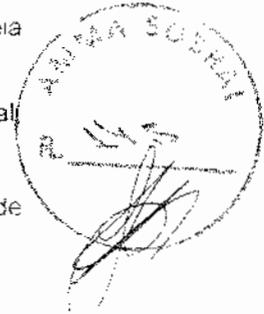
### CAPITULO III

#### DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 8º** – Reunir-se-ão os acionistas, sempre que convocados na forma da lei, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de acordo com a ordem de assuntos abaixo discriminada

I - Em sessão ordinária, anualmente, nos quatro primeiros meses após findo o exercício social para:

- a) Tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo e a forma de distribuição dos dividendos;
- c) Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;
- d) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
- e) Fixação dos honorários globais da administração e do Conselho Fiscal



II – Em sessão extraordinária, sempre que assuntos próprios e os interesses sociais impuserem a deliberação dos acionistas ou de acordo com as prescrições legais.

**Art. 9º** – Cabe ao Diretor Presidente e, na sua ausência ou impedimento qualquer Diretor, providenciar na convocação e na instauração da Assembleia Geral seja ordinária, ou extraordinária, cabendo a um acionista escolhido presidir-a, que escolherá um secretário para lavrar a ata dos atos que se seguirem.

**Art. 10** – Os Anúncios da convocação serão publicados de acordo com a lei devendo conter os seguintes elementos indispensáveis:

- a) A hora, o local e a data da Assembleia
- b) A ordem do dia ou dos assuntos a serem deliberados;
- c) A indicação das matérias, no caso de reforma dos estatutos

**Parágrafo Único** - Independentemente das formalidades previstas no Artigo 124, da Lei nº 6.404/76, será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem todos os acionistas

**Art. 11** – Após a instalação da Assembleia Geral, os acionistas encaminham a eleição do Presidente da Assembleia, o qual escolherá um secretário

**Art. 12** – Cada ação dará direito a um voto, devendo provar a sua qualidade de acionista.

**Art. 13** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta dos votos, não sendo contados os votos nulos e brancos, com exceção para a alteração do estatuto que será exigida a aprovação de 2/3 (dois terços) dos votos e obrigam o seu acatamento pelos acionistas presentes e ausentes, resguardados os direitos assegurados pela lei

### CAPITULO IV

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 14** - A companhia sera administrada por uma Diretoria

§ 1º - Os administradores estão desobrigados de prestar caução de ações, valores e garantias e exercerão validamente seus mandatos ate que sejam eleitos e empossados seus sucessores

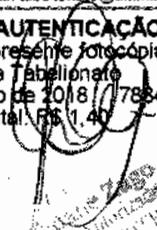
§ 2º - A investidura no cargo dos administradores, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões de cada órgão.

J 45.V

 **2º TABELIONATO**  
Bel. Waldir Arton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timm.not.br 

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico o anverso da presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato  
Erechim, 16 de janeiro de 2018 / 788484 - 04951  
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital R\$ 1,40  
0183.01.1700009.07179

  
SOL. ARTON TIMM  
Tabelião Autenticado  
2º TABELIONATO - ERECHIM - RS

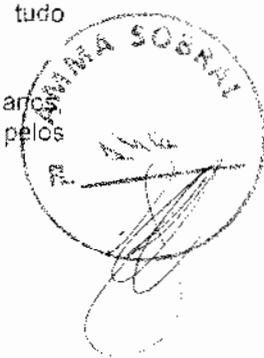
**EM BRANCO**



**Art. 15** – A Diretoria será composta de 05 (cinco) membros, pessoas físicas, idôneas e de reconhecida reputação, residentes no Brasil, pertencentes preferencialmente ao quadro social, mas podendo a escolha recair em pessoas não acionistas, eleitas pela Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição, desde que aprovadas as contas anuais, de tudo lavrando-se ata no Livro próprio desta.

§ 1º – A Diretoria, eleita pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, que deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, será formada pelos seguintes cargos:

- a) Diretor Presidente
- b) Diretor Industrial
- c) Diretor Comercial
- d) Diretor Administrativo/Financeiro
- e) Diretor Suprimentos



§ 2º – Os membros escolhidos assumirão os cargos mediante termo lavrado em livro próprio de atas da Diretoria, assinados pelos empossados, ficando no cargo até que outra diretoria seja eleita, sem direito a indenização pelo afastamento

§ 3º – Compete a cada Diretor isoladamente a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da companhia, bem como a prática dos demais atos societários, em especial os relativos a contratação de pessoal, a determinação da política de cargos e salários bem como a promoção de pessoal, assinatura de cheques, notas promissórias, aceite e endosso de letras de câmbio, caução de títulos ou direitos creditórios, empréstimos, assunção contratual de obrigações, aquisição, alienação, gravames de bens móveis e imóveis integrantes do Ativo Permanente, constituição e cessão de direitos reais de garantia, nomeação de procuradores com cláusula "ad negotia" e "ad iudicia", nomear e destituir os membros da Gerência Executiva, fixar a sua remuneração e dos funcionários que determinar, estabelecer a estrutura organizacional da empresa, determinar quem representará a sociedade nos atos em que se envolver, supervisionar o andamento do negócio e convocar a Assembleia Geral.

§ 4º – Nas operações que envolvam alienação, oneração, penhora ou hipoteca dos bens do ativo permanente da sociedade de valor acima de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e ainda, garantia de empréstimos ou financiamentos contraidos e que obriguem a sociedade, bem como a concessão de empréstimos, sempre será necessária a assinatura em conjunto de dois diretores.

§ 5º – A diretoria reunir-se-á, sempre que necessário, para tratar de assuntos de sua competência, e a qualquer tempo para tratar de assuntos específicos, mediante convocação, sendo que as suas deliberações constarão em atas, as quais estarão disponíveis para consulta pelos acionistas.

§ 6º – É vedado a qualquer dos diretores, sendo portanto de sua exclusiva responsabilidade pessoal, a prática de quaisquer atos que resultem em prestar fianças, cauções, avais ou aceites de favor, em negócios alheios ou estranhos aos fins sociais, bem como fazer uso do nome da companhia em transações estranhas aos seus objetivos

§ 7º – É lícito aos diretores constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, devendo, entretanto, especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e o prazo de duração do mandato que não poderá ser superior a um ano, ressalvados os casos de mandatos com poderes em gerais de foro que poderá ser por prazo determinado ou indeterminado.

§ 8º – A diretoria poderá criar gerências intermediárias sempre que houver necessidade administrativa para melhor andamento das operações da sociedade

§ 9º – Compete a Diretoria em conjunto:

- a) Traçar os objetivos gerais da empresa.
- b) Elaborar e aprovar o orçamento anual.
- c) Estabelecer o Plano Estratégico da empresa
- d) Estabelecer os Planos de Investimentos e Expansão da companhia.
- e) Estudar e estabelecer o desenvolvimento tecnológico da empresa.



496. V



**2º TABELIONATO**  
Bel. Waldir Alrton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 98700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timm.net.br



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico o anverso da presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.

Erechim, 16 de janeiro de 2018. 788484 - 04951  
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital R\$ 1,40  
0183.01.1700009.07178

Bel. Waldir Alrton Timm  
TABELIONATO - ERECHIM-RS

**EM BRANCO**



## DO CONSELHO FISCAL

**Art. 16** - A companhia poderá ter um conselho fiscal de funcionamento não permanente, composto de até 3 (três) membros e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

**Art. 17** - A eleição recairá em pessoas naturais, brasileiras, residentes no Brasil, que tenham experiência em matéria que envolve sociedades, e preencham os demais requisitos, especialmente os do art. 162 da Lei nº 6.404, de 16.12.1976.

**Parágrafo Único** - A remuneração será fixada, também pela Assembleia Geral que o eleger, ou com base no critério do § 3º do mesmo artigo, fazendo jus os conselheiros à sua percepção unicamente quando instalado o Conselho, e ficando assegurado também o reembolso e despesas ou custos para o desempenho da função.

**Art. 18** - A instalação do Conselho Fiscal fica na dependência de decisão de Assembleia Geral, que será tomada a pedido dos acionistas, funcionando até a primeira Assembleia Geral Ordinária que for realizada após

**Art. 19** - A competência do Conselho Fiscal, que é indelegável, é a estabelecida no art. 163 da Lei nº 6.404/76, além das atribuições que eventualmente venham a serem estabelecidas pela Assembleia Geral



## CAPÍTULO VI

### EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO.

**Art. 20** - O exercício social inicia no dia primeiro de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 21** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as Demonstrações Financeiras na forma prescrita em lei e normas contábeis. Para tanto, obedecerá a critérios procedimentais baseados na avaliação e classificação dos elementos patrimoniais nos resultados verificados, no lucro do exercício, ou no prejuízo verificado.

**Art. 22** - As demonstrações financeiras e os demais relatórios que as acompanham serão submetidos a Assembleia Geral Ordinária, acompanhadas de proposta da Diretoria, sobre a destinação do lucro.

**Art. 23** - Do lucro apurado no exercício serão deduzidos a provisão para Imposto de Renda, outros encargos públicos previstos em lei e os prejuízos acumulados.

**Art. 24** - Obrigatoriamente promove-se a absorção, pelos lucros acumulados, pela reserva de lucros e pela reserva legal, do prejuízo do exercício.

**Art. 25** - Apurado o lucro líquido, na forma do art. Nº 191 da Lei das Sociedades Anônimas, que resultará depois de deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, proceda-se a seguinte destinação:

- a) O correspondente a 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social,
- b) Do lucro líquido restante, após procedidos os ajustes previstos por lei para a gratificação dos administradores e eventual constituição de reservas para contingências e de lucros a realizar, destinar-se-ão o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) ao pagamento do dividendo obrigatório de todos os acionistas, na forma dos artigos nº 201 e 202 da Lei nº 6.404/1976, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua declaração, sob pena de incidência de 12% (doze por cento) ao ano e atualização monetária pelo IGP-M, da FGV.

Handwritten signature and date: 7/11/2007

141 ✓



**2º TABELIONATO**  
Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 95700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timm.net.br



**AUTENTICAÇÃO**

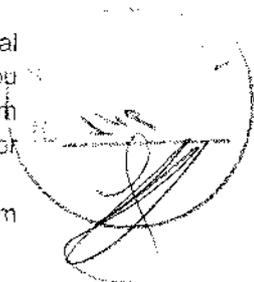
Autentico o anverso da presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato  
Erechim, 16 de janeiro de 2018 788484 - 04951  
Emol. R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40  
0183.01.1700009.07177

*(Handwritten signature)*  
Bel. Marlene Zagat  
Erechim, 16 de janeiro de 2018  
2º TABELIONATO - ERECHIM - RS

EM BRANCO



- c) Visando compensar eventual diminuição de lucro em decorrência de perda provável em período futuro, fica a Assembleia Geral, atendendo proposta da Diretoria, autorizada a constituir reservas nos termos do artigo nº 195 e de seus parágrafos e artigo nº 197 da Lei nº 6.404/1976
- d) O saldo porventura existente dos lucros remanescentes ficará para a Assembleia Geral Ordinária, deliberar sobre a destinação que poderá ordenar a sua distribuição parcial ou total como dividendo suplementar, ou a formação de um fundo especial de reserva para um aumento futuro de capital, sem que possa este fundo ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, e colocando-se como limite total o montante do capital social.
- e) Prescreve em 3 (três) anos o direito de ação para haver os dividendos, contado da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas.



**Parágrafo Único** – Quando o valor do dividendo, desde que colhido o consenso unânime dos sócios presentes, a Assembleia Geral fica autorizada a reduzir o seu montante na distribuição, e assim também faculta-se a redução na distribuição do lucro, que ficara retido, de acordo com o que está prescrito no artigo nº 202, § 3º, da Lei nº 6.404/1976

**Art. 26** – Os dividendos obrigatórios ficarão a disposição dos acionistas pelo prazo de 03 anos.

**Art. 27** – A sociedade faculta-se proceder ao levantamento de balanços semestrais, e encaminhá-los aos acionistas, com a publicação do aviso, onde é comunicado que se encontram à disposição na sede da empresa para o exame e cópias.

**Art. 28** – Com base no levantamento semestral, a Diretoria se permite, depois de ouvido o Conselho Fiscal, decidir pela distribuição dos dividendos, semestralmente, com a posterior homologação pela Assembleia Geral, nos termos do artigo nº 204 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/1976.

**Art. 29** – A Administração da companhia poderá declarar dividendos intermediários por conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral

**Art. 30** – Observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, a Assembleia Geral pode deliberar sobre a distribuição de dividendo inferior ao previsto no artigo 28, alínea d), ou pela retenção da totalidade do lucro

## CAPÍTULO VII

### DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E OUTRAS DISPOSIÇÕES

**Art. 31** – A liquidação da sociedade se procederá em obediência aos termos da lei, tendo como parâmetros, ainda a decisão da Assembleia Geral dos Acionistas, que poderá designar liquidante e constituir um conselho que acompanha os atos de apuração do patrimônio líquido, até a sua completa liquidação

**Art. 32** – A Assembleia Geral terá poderes de decidir e estabelecer normas sobre a transformação do tipo jurídico da sociedade, a mudança de sede e modificações de objetivos sociais, alterações que não interromperão as atividades e a continuidade da sociedade

**Art. 33** – As situações aqui não previstas serão regida pelas leis vigentes, pelos princípios gerais de direito, pela jurisprudência, pelas regras da doutrina, do costume, dos usos e da experiência societária

Após análises e discussões, o Estatuto Social foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, tendo sido verificado que foram cumpridas todas as formalidades legais, o Sr. Presidente declarou constituída a Sociedade Anônima por alteração do tipo jurídico e foi procedida a Eleição da Diretoria com mandato de 03 (três) anos, expirando excepcionalmente o primeiro mandato em 30 de abril de 2016. A diretoria da sociedade ficou assim constituída:

**Diretor Presidente:** RAFAEL SIMÃO ZORZI, acima qualificado.

13.8.2



**2º TABELIONATO**

Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 98700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timm.net.br



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico o anverso da presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato

Erechim, 16 de janeiro de 2018. 783484-04951

Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40

0183.01.170009.07176

*(Handwritten signature and circular stamp)*  
WALDIR AIRTON TIMM  
TABELIONATO - ERECHIM/RS

**EM BRANCO**



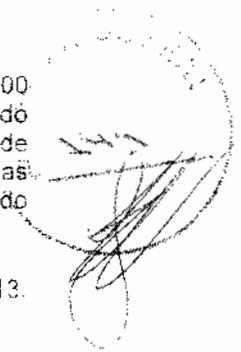
Diretor Industrial: **DAVIDE ZORZI** acima qualificado

Diretor Comercial: **EZÍDIO FRANCISCO ZORZI**, acima qualificado

Diretor Suprimentos: **ADALBERTO BATISTA VALENTINI**, acima qualificado

Diretor Administrativo/Financeiro: **RAFAEL SIMÃO ZORZI**, acima qualificado.

Em seguida foi fixada a remuneração mensal global da Diretoria em até R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido procedida a lavratura da presente ata de transformação do tipo jurídico para Sociedade Anônima, em folhas soltas, que após lida e aprovada, foi por todos assinada em 07 (sete) vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que surta efeitos legais ficando a administração autorizada a copiá-la no livro próprio.



Erechim/RS, 01 de agosto de 2013.

ADALBERTO BATISTA VALENTINI  
CPF n.º 053.835.100-44

DAVIDE ZORZI  
CPF n.º 246.237.090-00

VALENPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.  
CNPJ. 14.774.275/0001-97  
ADALBERTO BATISTA VALENTINI  
CPF n.º 053.835.100-44

YCNIX EMPREED. IMOB. E PARTIC. LTDA.  
CNPJ. 16.870.079/0001-41  
DAVIDE ZORZI  
CPF n.º 246.237.090-00

EZÍDIO FRANCISCO ZORZI  
CPF n.º 411.306.000-25

RAFAEL SIMÃO ZORZI  
CPF n.º 433.549.800-44

TESTEMUNHAS

MARISSANDRO CARLOS FARINEA  
CPF n.º 894.200.390-72

RICARDO JACO PAMIGIANI  
CPF n.º 003.064.840-80

CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/11/2013 SOB Nº 43300056627  
Protocolo 13/262817-1 DE 03/09/2013

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRET. DIR.-GER. L

1497



2º TABELIONATO  
Bel. Waldir Airton Timm - Tabellão  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timm.not.br



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico o anverso da presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato

Erechim, 16 de janeiro de 2018. 7864840 04951  
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40  
0183.01.1700009.07175

*[Handwritten signature]*  
Bel. Waldir Airton Timm  
2º TABELIONATO - ERECHIM/RS

**EM BRANCO**



**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia, conferida na respectiva página da internet, do que dou fé.  
 Erechim, 16 de janeiro de 2018/788536 - 04711  
 Emol: R\$ 4.60 + Selo digital: R\$ 140,0183,01/1700009.07330

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300056627	2054	

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul  
 ERECHIM  
  
 17/131213-9

**1 - REQUERIMENTO**  
 ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato

Nº FCN/RE  
  
 RE2201700973085

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

NIRE 43300056627  
 PLAXMETAL S/A

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio  
 ERECHIM - RS  
 Local  
 Nome: RAFAEL SIMAO ZORZI  
 Telefone de Contato: (54) 3520-3440  
 Assinatura:

17 Maio 2017  
 Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  
 Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou se  
 SIM  
PLAXMETAL S/A - IND

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 08/06/2017 SOB Nº 4458457  
 Protocolo: 17/131213-9, DE 23/05/2017  
 Empresa: 43 3 0005662 7  
 CLEVERTON SIGNOR  
 SECRETARIO-GERAL

em Ordem A decisão  
  
 Data

NÃO  
 Data \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

NÃO  
 Data \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (V de despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data \_\_\_\_\_ responsável: \_\_\_\_\_

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

08/01/17 Data

Joni Alberto Matte  
 Vogal JUCERS  
 Presidente da 4ª Turma

SERGIO G. NETO  
 VOGAL JUCERS

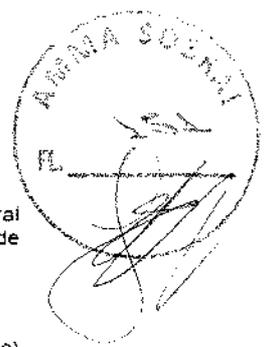
OBSERVAÇÕES

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/131213-9, referente à empresa PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, NIRE 4330005662-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4458457, em 08/06/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança YNFUD. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 12/06/2017 às 14:02, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia, conferida na respectiva página da internet, do que dou fé.  
Erechim, 16 de janeiro de 2018 758536 - 04711  
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 0183.01.1700009.07331

WALDIR AILTON TIMM  
TABELIÃO  
ERECHEM - RS

**PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**  
Rodovia BR 153, Km 42, nº 845, Bairro Industrial Norte, CEP 99702-503 – ERECHIM – RS  
CNPJ nº 91.404.251/0001-97 NIRE 43300056627



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ata lavrada na forma de sumário dos fatos e deliberações ocorridas na Assembleia Geral Extraordinária de 16 de maio de 2017, conforme autorização, por unanimidade dos presentes e de acordo com o Art. 130, Parágrafos 1º e 3º da Lei 6.404/76.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 16 de maio de 2017, às 16h, na sede social da empresa.
2. **PRESENCAS:** Acionistas, conforme Livro de Presenças, representando 100% (cem por cento) do capital social, sendo que todos os acionistas estavam cientes do dia, hora e local da Assembleia Geral Extraordinária.
3. **MESA DIRIGENTE:** Presidente: Rafael Simão Zorzi  
Secretário: Adalberto Batista Valentini
4. **CONVOCAÇÃO:** Sendo dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 124, da Lei nº 6.404/76, face a presença confirmada de todos os acionistas.
5. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente informou que a presente Assembleia Geral tinha por escopo deliberar sobre a ordem do dia, a qual foi lida aos presentes:
  - 5.1 – Aumento Capital Social e Definição da nova composição societária
  - 5.2 – Alteração Artigo 15 do Estatuto Social
  - 5.3 – Criação do Conselho de Administração
  - 5.4 – Eleição do Conselho de Administração
  - 5.5 – Eleição da Diretoria
  - 5.6 – Fixação dos honorários do Conselho de Administração

6. **DELIBERAÇÕES:** A Assembleia deliberou:  
6.1 – Os acionistas aprovam por unanimidade o aumento do Capital Social da Companhia com a integralização de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), em moeda corrente nacional, neste ato, da empresa **CERANTOLA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 05.038.737/0001-38, NIRE 35217321169, estabelecida à Rodovia Braz Fortunato, s/nº, Km 02, na cidade de Bariri/SP, neste ato representada pelo seu administrador **ULISSES CARLOS RAINERI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Graziela Fanton Raineri, nascido em 28/11/1958, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Valentim Beltrame, nº 141, Bairro Jardim Panorâmico, na cidade de Bariri/SP, portador da Cédula de Identidade nº 10.483.232 – SSP/SP e CPF nº 051.026.918-48, passando o art. 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** - O Capital Social é de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) divididos em 4.000.000 (Quatro milhões) de ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.  
§ 1º - Cada ação ordinária nominativa terá direito a 1 (um) voto na assembleia geral.  
§ 2º - As ações são indivisíveis em relação à sociedade que reconhecerá apenas um proprietário para cada ação. Na hipótese de pertencerem a mais de uma pessoa, os direitos a ela inerentes somente poderão ser exercidos por aquela que comprovar, por escrito, ter sido escolhida para representar o condomínio.

*(Handwritten signature)*

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17.131213-9, referente à empresa PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, NIRE 4330005662-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4458457, em 08.06.2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucists.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança YNFUD. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 12/06/2017 às 14:02, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia, conferida na respectiva página da internet, do que dou fé.

Erechim, 16 de janeiro de 2018 188638 - 04711  
 Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,00 0184/01, 200009.07332

*Handwritten signature and stamp*

**MINUTA**

§ 3º - A companhia poderá, mediante deliberação da assembleia geral, instituir novas classes de ações ou promover aumento da classe criada sempre guardando proporção com os demais subscritores do presente estatuto.

§ 4º - A companhia poderá emitir cautelas ou títulos múltiplos de ações, obedecidas as formalidades legais, sendo esses indivisíveis, reconhecendo-se apenas um proprietário para cada ação. É assegurado ao acionista o direito de, a qualquer tempo e sem incorrer em ônus, solicitar a substituição ou o desmembramento dos títulos ou cautelas.

**MINUTA SOBRA**  
*Handwritten signature and stamp*

Acionistas	Ações ordinárias	%	Valor - R\$
a) Cerantola do Brasil Indústria e Comércio Ltda	2 000 000	50,0%	2.000.000,00
b) Valenpar Participações Ltda.	500.000	12,5%	500.000,00
c) Ycnix Empr. Imob. e Participações Ltda.	500.000	12,5%	500.000,00
d) Ezidio Francisco Zorzi	500.000	12,5%	500.000,00
e) Rafael Simão Zorzi	500.000	12,5%	500.000,00
<b>Total</b>	<b>4.000.000</b>	<b>100%</b>	<b>4.000.000,00</b>

6.2 - Ficou aprovado por unanimidade pela Assembleia Geral a alteração do artigo 15 do Estatuto Social que trata da Diretoria, e seguem com nova redação abaixo

**Art. 15** - A Diretoria será composta por até 05 (cinco) membros, pessoas físicas, idôneas e de reconhecida reputação, residentes no Brasil, pertencentes preferencialmente ao quadro social, mas podendo a escolha recair em pessoas não acionistas, eleitas pela Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição, desde que aprovadas as contas anuais, de tudo lavrando-se ata no Livro próprio desta.

§ 1º - A Diretoria, eleita pela Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, que deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, será formada pelos seguintes cargos de Diretores

§ 2º - Os membros escolhidos assumirão os cargos mediante termo lavrado em livro próprio de atas da Diretoria, assinados pelos empossados, ficando no cargo até que outra diretoria seja eleita, sem direito a indenização pelo afastamento.

§ 3º - Compete aos Diretores isoladamente a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da companhia, bem como a prática dos demais atos societários, em especial os relativos a contratação de pessoal, a determinação da política de cargos e salários bem como a promoção de pessoal, assinatura de cheques, notas promissórias, aceite e endosso de letras de câmbio, caução de títulos ou direitos creditórios, empréstimos, assunção contratual de obrigações, aquisição alienação, gravames de bens móveis e imóveis integrantes do Ativo Permanente, constituição e cessão de direitos reais de garantia, nomeação de procuradores com cláusula "ad negotia" e "ad iudicia", nomear e destituir os membros da Gerência Executiva, fixar a sua remuneração e dos funcionários que determinar, estabelecer a estrutura organizacional da empresa, determinar quem representará a sociedade nos atos em que se envolver, supervisionar o andamento do negócio e convocar a Assembleia Geral

§ 4º - Nas operações que envolvam alienação, oneração penhora ou hipoteca dos bens do ativo permanente da sociedade de valor acima de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e ainda, garantia de empréstimos ou financiamentos contraídos e que obriguem a sociedade, bem como a concessão de empréstimos, sempre será necessária a assinatura em conjunto dos diretores e a anuência do presidente do Conselho de Administração ou conselheiro indicado por este

§ 5º - A diretoria reunir-se-á, sempre que necessário, para tratar de assuntos de sua competência, e a qualquer tempo para tratar de assuntos específicos, mediante convocação, sendo que as suas deliberações constarão em atas, as quais estarão disponíveis para consulta pelos acionistas.

*Handwritten signature*



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia, conferida na respectiva página da internet, do que dou fé.

Erechim, 16 de janeiro de 2018 / 789535 - 04711  
 Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 / 0182.01.1700009.07333

*[Handwritten signature]*  
 Tabelião

§ 6º - É vedado a qualquer dos diretores, sendo prioritário de sua exclusiva responsabilidade pessoal, a prática de quaisquer atos que resultem em prestar fianças, cauções, avais ou aceites de favor, em negócios alheios ou estranhos aos fins sociais, bem como fazer uso do nome da companhia em transações estranhas aos seus objetivos

§ 7º - É lícito aos diretores constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, devendo, entretanto, especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e o prazo de duração do mandato que não poderá ser superior a um ano, ressalvados os casos de mandatos com poderes em gerais de foro, que poderá ser por prazo determinado ou indeterminado

§ 8º - A diretoria poderá criar gerências intermediárias, sempre que houver necessidade administrativa para melhor andamento das operações da sociedade



6.2 - Ficou aprovado por unanimidade pela assembleia geral, que o atual Conselho Diretor, passará a ser denominado de CÔNSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e também aprovada alteração dos artigos 14, 16 e 17 do Estatuto Social que tratam deste conselho, e seguem com nova redação abaixo:

**Art. 14 – A Companhia será administrada pelos seguintes órgãos**

I – Diretoria

II – Conselho de Administração

§ 1º Os administradores estão desobrigados de prestar caução de ações, valores e garantias, e exercerão, validamente, seus mandatos até que sejam eleitos e empossados seus sucessores

§ 2º A investidura no cargo dos administradores e conselheiros, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões de cada órgão.

**DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 16 – O Conselho de Administração será composto por até 05 (cinco) membros eleitos pela Assembleia Geral com o mandato coincidente com a diretoria**

§ 1º- A Assembleia Geral poderá a qualquer tempo substituir conselheiros eleitos não acionistas. Conselheiros acionistas são membros natos do Conselho de Administração.

§ 2º- O Conselheiro que por força maior não puder comparecer a uma das reuniões ou por sua única e exclusiva vontade preferir indicar um único sucessor legal ou procurador nomeado com fins específicos, poderá fazer de forma eventual ou permanente mediante comunicação formal e com aprovação da Assembleia Geral.

§ 3º- As deliberações do Conselho de Administração se composto exclusivamente por acionistas, respeitarão obrigatoriamente a proporcionalidade de sua participação no capital social da companhia. Se houverem outros conselheiros não acionistas, as deliberações da companhia serão tomadas por voto individual de cada participante.

**Art. 17 – Compete ao Conselho de Administração:**

- a) Aprovar a orientação e objetivos gerais dos negócios da companhia
- b) Aprovar o Plano Estratégico da companhia
- c) Aprovar o orçamento anual da companhia.
- d) Aprovar Planos de Investimentos, Financiamentos e Expansão da companhia.
- e) Autorizar a compra e venda de bens ao Ativo Permanente da Companhia.
- f) Deliberar sobre controladas, coligadas, filiais.
- g) Deliberar sobre proposta de aumento de capital social.
- h) Deliberar sobre eventual cisão, fusão e incorporação da sociedade.

*[Handwritten signature]*



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia/contida na respectiva página da Internet do que dou fé.

Erechim, 16 de janeiro de 2018 788536 - 04711  
 Emol: RS 4,60 + Selo digital RS 1,40 018301.1700009.07334

- i) Deliberar sobre alteração total ou parcial da companhia
- j) Acompanhar a gestão da diretoria através de relatórios internos (por meios eletrônicos ou expressos) e prestações de contas.
- k) Convocar Assembleia Geral a qualquer tempo
- l) Analisar e encaminhar a Assembleia Geral as Demonstrações Contábeis e Financeiras Anuais

§ 1º - As reuniões serão convocadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas pelo Presidente do Conselho que deverá ser eleito na primeira reunião do ano, pelo período de três anos, de forma expressa e com pauta pré-definida, identificando local, data e horário. Podendo com a concordância da maioria dos membros do conselho ser realizada através de videoconferência

§ 2º - Fica estabelecido como quórum mínimo para realização das reuniões deste Conselho a presença de 2/3 (dois terços dos conselheiros) de seus membros.

§ 3º - A Assembleia Geral poderá atribuir outras competências para o Conselho de Administração ratificar ou ratificar eventuais deliberações controversas.

§ 4º - O funcionamento do Conselho de Administração se dará quando da indicação de seus membros e a respectiva aprovação pela Assembleia Geral e em livro próprio para seus registros, sendo normatizado por um Regimento Interno, devidamente aprovado pela Assembleia Geral.

§ 5º - O Conselho poderá convidar ou contratar, empresa especializada ou especialistas, para que apresentem opiniões e/ou pareceres sobre determinado assunto de interesse do Conselho de Administração, que servirá de apoio ao processo decisório deste. O contratado ou convidado não terá direito a voto deliberativo.

§ 6º - O funcionamento do Conselho de Administração, além do já estabelecido neste instrumento seguirá os preceitos legais estabelecidos pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) e atualizações subsequentes, respeitadas as derivações expressas nesta Ata.

§ 7º - Fica estabelecido que a eleição da Diretoria é de exclusiva competência da Assembleia Geral.

6.3 - De acordo, com o estabelecido no Estatuto Social no Art.16 resolvem os acionistas eleger os seguintes membros do Conselho de Administração, para o mandato de **03 (três)** anos:

- **ADALBERTO BATISTA VALENTINI**, brasileiro, natural de Erechim/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Maristela Mafacioli Valentini, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Aires Pires n.º 676, Bairro Centro CEP 99700-388 na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 1001248911 - SSP/RS e CPF n.º 053.835.100-44.
- **ROSANA FÁTIMA TREVISAN ZORZI**, brasileira, natural de Erechim/RS, viúva, funcionária pública, residente e domiciliada na Av. Salgado Filho n. 490 Bairro Centro, CEP 99700-114, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade n.º 6109601168 - SJS/RS e CPF n.º 584.108.729-00.
- **ULISSES CARLOS RAINERI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Graziela Fanton Raineri, nascido em 28/11/1958 engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Valentim Beltrame, n.º 141, Bairro Jardim Panorâmico, na cidade de Bariri/SP, portador da Cédula de Identidade n.º 10.483.232 - SSP/SP e CPF n.º 051.026.918-48



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia conferida na respectiva página da internet do que dou fé.

Erechim, 16 de janeiro de 2017 786586-04711  
 Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 140,01 (R\$ 0,1700009.07335)

Handwritten signature and stamp: JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

6.4 – De acordo, com o estabelecido no Estatuto Social no Art 16 resolvem os acionistas eleger os seguintes membros da Diretoria, para o mandato de 03 (três) anos:

**Diretor: RAFAEL SIMÃO ZORZI**, brasileiro, natural de Erechim/RS, casaco sob o regime de comunhão parcial de bens com Rosane Elisabete Giacomini Zorzi, da indústria, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, n° 291 – Apto. 03, Bairro Centro, CEP 99700-292, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 2032946614 – SSP/RS e CPF n.º 433.549.800-44.

**Diretor: EZÍDIO FRANCISCO ZORZI**, brasileiro, natural de Erechim/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Ligia Simone Trevisan Zorzi, da indústria, residente e domiciliado na Rua Goiás n.º 101 – Apto 1204, Bairro Centro, CEP 99700-122, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 3015809217 – SSP/RS e CPF n.º 411 306 000-25.

6.5 – Por unanimidade, a assembleia decidiu aprovar, como remuneração global anual para o Conselho de Administração da companhia a importância de R\$ 180 000,00 (Cento e oitenta mil reais) em igual proporção para cada administrador.

**7. ENCERRAMENTO:**

Esta ata foi lida e achada conforme, sendo lavrada em folhas soltas, a qual vai assinada pelos acionistas presentes, ficando a administração autorizada a copiá-la no livro próprio

**8. ACIONISTAS:**

Presidente: Rafael Simão Zorzi  
 Secretário: Adalberto Batista Valentini  
 Acionistas Cerantola do Brasil Indústria e Comércio Ltda, Rafael Simão Zorzi, Valenpar Participações Ltda., Ycnix Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda, Ezídio Francisco Zorzi

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

A presente ata é cópia fiel daquela transcrita às folhas nº 10 verso e 11, do Livro de Atas de Assembleias Gerais nº 01, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob nº 14/099457-2.

Erechim/RS, 16 de maio de 2017.

**RAFAEL SIMÃO ZORZI**  
 Presidente

**ADALBERTO BATISTA VALENTINI**  
 Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/06/2017 SOB Nº 4458457  
 Protocolo: 17/131213-9, DE 23/05/2017  
 Empresa: 43 3 0005662 7

JUCRS

JUCRS

CLEVERTON SIGNOR  
 SECRETÁRIO-GERAL

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/131213-9, referente à empresa PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, NIRE: 4330005662-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4458457, em 08/06/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucrs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança YNFUD. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 12/06/2017 às 14:02, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

# PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

Rodovia BR 153, Km 42, nº 845, Bairro Industrial Norte, CEP 99702-503 – ERECHIM – RS  
CNPJ nº 91.404.251/0001-97 NIRE 43300056627

## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

### SUBSCRITOR:

**RAFAEL SIMÃO ZORZI**, brasileiro, natural de Erechim/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Rosane Elisabete Giacomini Zorzi, da indústria, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, n.º 291 – Apto. 03, Bairro Centro, CEP 99700-292, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 2032946614 – SSP/RS e CPF n.º 433.549.800-44.

Nº de ações subscritas	500.000
Tipo de ação	ON
Valor de emissão das ações – R\$	500.000,00

### FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Número	Descrição	Valor – R\$
01	Em moeda corrente nacional	500.000,00

Erechim/RS, 16 de maio de 2016.

  
**RAFAEL SIMÃO ZORZI**  
CPF nº 433.549.800-44

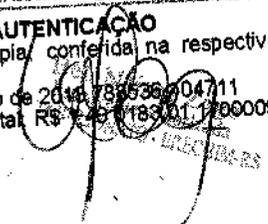


**2º TABELIONATO**  
Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabellionato@timm.not.br

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia conferida na respectiva página da internet do que dou fé.

Erechim, 16 de janeiro de 2016, 78536/04711  
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital R\$ 2,45 (183.011.990009.07336)





# PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

Rodovia BR 153, Km 42, nº 845, Bairro Industrial Norte, CEP 99702-503 – ERECHIM – RS  
CNPJ nº 91.404.251/0001-97 NIRE 43300056627

## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

### SUBSCRITOR:

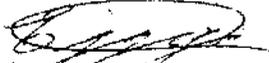
**EZÍDIO FRANCISCO ZORZI**, brasileiro, natural de Erechim/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Lígia Simone Trevisan Zorzi, da indústria, residente e domiciliado na Rua Goiás nº 101, Apto. 1204, Bairro Centro, CEP 99700-250, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade nº 3015809217 – SSP/RS e CPF nº 411.306.000-25.

Nº de ações subscritas	500.000
Tipo de ação	ON
Valor de emissão das ações – R\$	500.000,00

### FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Número	Descrição	Valor – R\$
01	Em moeda corrente nacional	500.000,00

Erechim/RS, 16 de maio de 2016.

  
**EZÍDIO FRANCISCO ZORZI**  
CPF nº 411.306.000-25



**2º TABELIONATO**  
Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timm.net.br

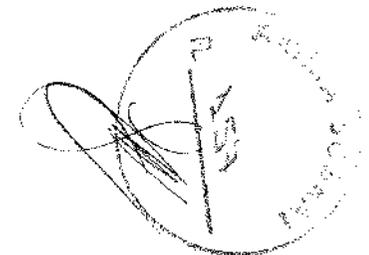


### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, conferida na respectiva página da internet, do que dou fé.

Erechim, 16 de janeiro de 2016 752538 - 04711  
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 0,40 0185-074700009.07337

  
Waldir Ailton Timm  
TABELIONATO - ERECHIM - RS



A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17.131213-9, referente à empresa PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, NIRE 4330005662-7, foi delatado e arquivado sob o nº 4458457, em 08/06/2017. A validade deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança VNF/D. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 12/09/2017 às 14:02, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

# PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

Rodovia BR 153, Km 42 nº 845, Bairro Industrial Norte, CEP 99702-503 – ERECHIM – RS;  
CNPJ nº 91.404.251/0001-97 NIRE 43300056627

## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

### SUBSCRITOR:

VALENPAR PARTICIPAÇÕES LTDA., devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 14.774.275/0001-97, NIRE nº 43.207.064/127, estabelecida na Rua Aires Pires nº 676, Bairro Centro, CEP 99700-388, na cidade de Erechim/RS, neste ato, representada pelo seu administrador **ADALBERTO BATISTA VALENTINI**, brasileiro, natural de Erechim, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Maristela Mafacioli Valentini, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Aires Pires nº 676, Bairro Centro, CEP 99700-388, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade nº 1001248911 – SSP/RS e CPF nº 053.835.100-44.

Nº de ações subscritas	500.000
Tipo de ação	ON
Valor de emissão das ações – R\$	500.000,00

### FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Número	Descrição	Valor – R\$
01	Em moeda corrente nacional	500.000,00

Erechim/RS, 16 de maio de 2016.

  
**VALENPAR PARTICIPAÇÕES LTDA**  
**ADALBERTO BATISTA VALENTINI**  
CPF nº 053.835.100-44.

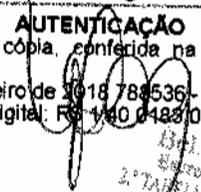


2º TABELIONATO  
Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timm.not.br

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, conferida na respectiva página da internet do que dou fé.

Erechim, 16 de janeiro de 2016 788536-04711  
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 0488/01.1700009.07338

  
D<sup>ca</sup>. Naiane Zago  
2º TABELIONATO



# PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

Rodovia BR 153, Km 42, nº 845, Bairro Industrial Norte CEP 99702-503 - ERECHIM - RS  
CNPJ nº 91.404.251/0001-97 NIRE 43300056627

## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

### SUBSCRITOR:

YCNIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 16 870 079/0001-41, NIRE nº 43.207.244.257, estabelecida na Rua Almirante Barroso, nº 35, Bairro Centro, CEP 99700-122, na cidade de Erechim/RS, neste ato, representada pela sua administradora **ROSANA FÁTIMA TREVISAN ZORZI**, brasileira, natural de Erechim/RS, viúva, funcionária pública, residente e domiciliada na Avenida Salgado Filho, nº 490, Bairro Centro, CEP 99700-114, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 6109601168 - SJS/RS e CPF nº 584 108 729-00.

Nº de ações subscritas	500 000
Tipo de ação	ON
Valor de emissão das ações - R\$	500.000,00

### FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Número	Descrição	Valor - R\$
01	Em moeda corrente nacional	500.000,00

Erechim/RS, 16 de maio de 2016.

*Rosana F. T. Zorzi*

**YCNIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**  
**ROSANA FÁTIMA TREVISAN ZORZI**

CPF nº 584.108.729-00



**2º TABELIONATO**  
Bel. Waldir Ayrton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timm.not.br

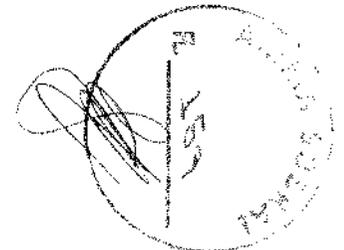


### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, conferida na respectiva página da internet, do que dou fé.

Erechim, 16 de janeiro de 2016. 788516 - 04711  
Erechl: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 140,00 - 01.1700009.07339

*Bel. Fabiane Zago*  
Bel. Fabiane Zago  
TABELIONATO



## PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

Rodovia BR 153, Km 42, nº 845, Bairro Industrial Norte, CEP 99702-503 – ERECHIM – RS  
CNPJ nº 91.404.251/0001-97 NIRE 43300056627

### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

#### SUBSCRITOR:

CERANTOLA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 05.038.737/0001-38. NIRE 35217321169, estabelecida à Rodovia Braz Fortunato, s/nº, Km 02, na cidade de Bariri/SP, neste ato representada pelo seu administrador **ULISSES CARLOS RAINERI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Graziela Fanton Raineri, nascido em 28/11/1958, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Valentim Beltrame, nº 141, Bairro Jardim Panorâmico, na cidade de Bariri/SP, portador da Cédula de Identidade nº 10.483.232 – SSP/SP e CPF nº 051.026.918-48.

Nº de ações subscritas	2.000.000
Tipo de ação	ON
Valor de emissão das ações – R\$	2.000.000,00

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO		
Número	Descrição	Valor – R\$
01	Em moeda corrente nacional	2.000.000,00

Erechim/RS, 16 de maio de 2016.

  
CERANTOLA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
ULISSES CARLOS RAINERI  
CPF nº 051.026.918-48



2º TABELIONATO  
Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timm.not.br

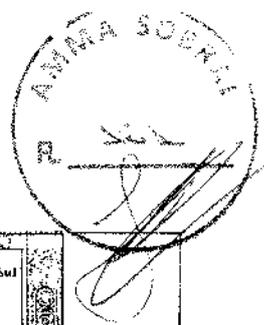


#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, conferida na respectiva página da internet, do que dou fé.

Erechim, 16 de janeiro de 2016 786636 - 04711  
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 0483.01.1700009.07340

  
Serivaldo Zago  
Tabelião de Erechim



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul  
  
 17/130929-4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300056627  
 Código da Natureza Jurídica 2054  
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL**

NOME: PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE  
  
 RS2201700948363

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTOE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Local: ERECHIM - RS  
 Nome: RAFAEL SIMAO ZORZI  
 Telefone de Contato: (54) 3520-3410  
 Assinatura:

15 Maio 2017  
 Data

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  
 Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):  
 SIM  NÃO

JUCERGS

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/08/2017 SOB Nº: 4496194  
 Protocolo: 17/130929-4, DE 18/05/2017  
 Empresa: 43 3 0005662 7  
 PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

JUCERGS

CLEVERTON SIGNOR  
 SECRETÁRIO-GERAL

Data	Responsável	Data	Responsável
<u>22/08/2017</u>	<u>MARIO EDERICH</u>	<u>20/07/17</u>	<u>Gabriela</u>

DECISÃO SINGULAR  
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.  
 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

MARIO EDERICH  
 ID 3497640/02  
 JucisRS

DECISÃO COLEGIADA  
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.  
 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

22/8/17  
 Data

Joni Alberto Matti  
 Vogal JUCERGS

Martine Chassot  
 Vogal JUCERGS

NETO  
 JUCERGS

OBSERVAÇÕES  
 Exigência Jucersgs Micro Erechim-RS  
 RETIRADO 06/17  
 Exigência JUCERGS Micro Erechim  
 Retirado 07/17 Ass.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul se referente à empresa PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS COR sob o nº 4496194, em 22/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita informe o nº do protocolo e sua chave de segurança EBMB9. Este documento foi por Cleverton Signor – Secretário Geral.

2º TABELIONATO  
 Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião  
 Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
 E-mail: tabelionato@timm.net.br

**AUTENTICACÃO**

Autentico a presente cópia, conferida na respectiva página da internet do que dou fé.

Bel. Naiane  
 Escrivente Ampla  
 2º TABELIONATO - ERECHIM-RS



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia, conferida na respectiva página da internet do que dou fé.

Erechim, 8 de fevereiro de 2018 793464 - 04002  
 Emol: R\$ 4.60 + Selo digital: R\$ 1140,0163.01.1700009.18406

*(Handwritten signature and stamp)*  
 N.º Naíama Zorzi  
 Tabelião de Erechim - RS

**PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**  
 Rodovia BR 153, Km 42, nº 845, Bairro Industrial Norte, CER 99702-503 – ERECHIM – RS  
 CNPJ nº 91.404.257/0001-97 NIRE 4330056627

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ata lavrada na forma de sumário dos fatos e deliberações ocorridas na Assembléia Geral Ordinária de 16 de maio de 2017, conforme autorização, por unanimidade dos presentes e de acordo com o Art. 130, Parágrafos 1º e 3º da Lei 6.404/76.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 16 de maio de 2017, às 16h, na sede social da empresa.  
 2. **PRESENCAS:** Acionistas, conforme Livro de Presenças, representando 100% (cem por cento) do capital social, sendo que todos os acionistas estavam cientes do dia, hora e local da Assembléia Geral Ordinária.

3. **MESA DIRIGENTE:** Presidente: Rafael Simão Zorzi Secretário: Ezídio Francisco Zorzi

4. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras foram publicadas no Diário Oficial do Estado e no Jornal da Cidade o Jornal Bom Dia ambos na edição do dia 05 de abril de 2017.

5. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente informou que a presente Assembléia Geral tinha por escopo deliberar sobre a ordem do dia, a qual foi lida aos presentes:

5.1 - Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2016.

5.2 - Deliberação sobre a Destinação do Resultado do Exercício.

5.3 - Fixação dos honorários da Diretoria.

Tendo em vista a presença de 100% (cem por cento) dos acionistas da empresa, ficam sanados os prazos das publicações, conforme previsto no Artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Parágrafo 4º, bem como o dos editais de convocação, de que trata o art. 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. Todos os acionistas estavam cientes da data, local e hora da realização da assembléia.

6. **DELIBERAÇÕES:** A Assembléia deliberou:

6.1 – Por unanimidade, aprovar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

6.2 – Por unanimidade dar a seguinte destinação ao resultado do exercício, no montante de R\$ 3.395.991,68 (Três milhões, trezentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos):

a) R\$ 848.997,92 (Oitocentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) para dividendos mínimos obrigatórios, conforme prevê o Estatuto Social, Art.25 alínea "b";

b) R\$ 2.546.993,76 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) permanecendo em Reserva de Lucros com a finalidade de reservas para expansão

6.3 – Por unanimidade, a assembleia decidiu reduzir face às dificuldades de mercado e aprovar, como remuneração global anual para a Diretoria da companhia a importância de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) em igual proporção para cada diretor.

7. **ENCERRAMENTO:**

Esta ata foi lida e achada conforme, sendo lavrada em folhas soltas, a qual vai assinada pelos acionistas presentes, ficando a administração autorizada a copiá-la no livro próprio

8. **ACIONISTAS:**

Presidente: Rafael Simão Zorzi

Secretário: Ezídio Francisco Zorzi

Acionistas: Rafael Simão Zorzi, Valenpar Participações Ltda., Ynix Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., Ezídio Francisco Zorzi.

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

A presente ata é cópia fiel daquela transcrita às folhas nº 10, do Livro de Atas de Assembleias Gerais nº 01, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob nº 14/099457-2.

Erechim/RS, 16 de maio de 2017.

*(Handwritten signature)*  
**RAFAEL SIMÃO ZORZI**  
 Presidente

*(Handwritten signature)*  
**EZÍDIO FRANCISCO ZORZI**  
 Secretário





CONFIDENCIAL

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2017 SOB Nº: 4496194

Protocolo: 17/130929-4, DE 18/05/2017

Empresa: 43 3 0005662 7  
PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE  
CADEIRAS CORPORATIVAS

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERS

JUCERS

2º TABELIONATO  
Bel. Waldir Airon Timm - Tabelião  
Rua Itáha, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@tmm.net.br

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia conferida na respectiva página da internet do que dou fé.

Erechim, 8 de fevereiro de 2018. 790464 04002  
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 140,00 83.01.1700009.18407

Bel. Waldir Airon Timm  
Erechim, 08 de fevereiro de 2018  
2º TABELIONATO - ERECHIM

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/130929-4, referente à empresa PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, NIRE 4330005662-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4496194, em 22/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucists.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança EBMB9. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 23/08/2017 às 13:52, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

**PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**  
CNPJ 91.404.251/0001-97 e NIRE 43300056627



**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA**

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 16 de maio de 2017, tomam posse os membros eleitos da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, para um mandato de 03 (três) anos, a partir de 16 de maio de 2017 até 16 de maio 2020.

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Diretor: RAFAEL SIMÃO ZORZI**, brasileiro, natural de Erechim – RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Rosane Elisabete Giacomini Zorzi, da indústria, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo n.º 291 – Ap. 03, Bairro Centro, CEP 99700-292, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 2032946614 – SSP/RS e CPF n.º 433.549.800-44.

**Diretor: EZÍDIO FRANCISCO ZORZI**, brasileiro, natural de Erechim/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Lígia Simone Trevisan Zorzi, da indústria, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso n.º 49, Bairro Centro, CEP 99700-122, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 3015809217 – SSP/RS e CPF n.º 411.306.000-25.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PRESIDENTE DO CONSELHO: ULISSES CARLOS RAINERI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Graziela Fanton Raineri, nascido em 28/11/1958, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Valentim Beltrame, nº 141, Bairro Jardim Panorâmico, na cidade de Bariri/SP, portador da Cédula de Identidade nº 10.483.232 – SSP/SP e CPF nº 051.026.918-48.

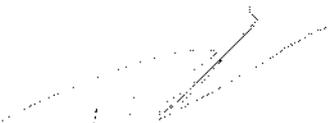
**ADALBERTO BATISTA VALENTINI**, brasileiro, natural de Erechim/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Maristela Mafacioli Valentini, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Aires Pires n.º 676, Bairro Centro, CEP 99700-388, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 1001248911 – SSP/RS e CPF n.º 053.835.100-44.

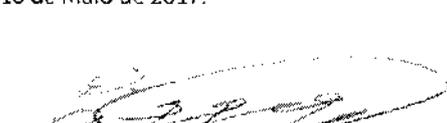
**ROSANA FÁTIMA TREVISAN ZORZI**, brasileira, natural de Erechim/RS, viúva, funcionária pública, residente e domiciliada na Av. Salgado Filho n. 490, Bairro Centro, CEP 99700-114, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 6109601168 – SJS/RS e CPF nº 584.108.729-00.

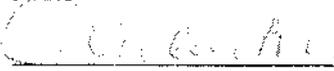
Os diretores eleitos declaram que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, conta a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

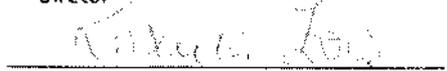
Os membros declaram que conhecem e aderem por meio deste aos termos e condições constantes no Estatuto da Sociedade.

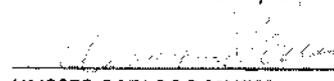
Erechim/RS, 16 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL SIMAO ZORZI**  
Diretor

  
\_\_\_\_\_  
**EZIDIO FRANCISCO ZORZI**  
Diretor

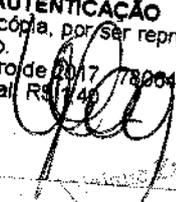
  
\_\_\_\_\_  
**ADALBERTO BATISTA VALENTINI**  
Conselho de Administração

  
\_\_\_\_\_  
**ROSANA FÁTIMA TREVISAN ZORZI**  
Conselho de Administração

  
\_\_\_\_\_  
**ULISSES CARLOS RAINERI**  
Presidente do Conselho de Administração

  
2º TABELIONATO  
Bel. Waldir Airlon Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timm.not.br

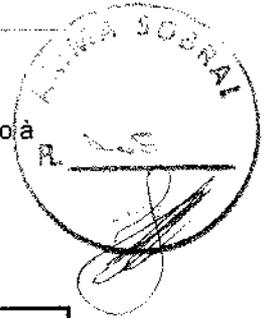
**AUTENTICACÃO**  
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.  
Erechim, 6 de dezembro de 2017  
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital R\$ 1,46  
0183.01.1700007.40182



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>91.404.251/0001-97</b> MATRIZ ✓	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/12/1986</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b> <b>31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD BR-153</b>	NÚMERO <b>845</b>	COMPLEMENTO <b>KM 42</b>	
CEP <b>99.702-503</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>ERECHIM</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABIL@PLAXMETAL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(54) 2107-1800</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/07/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/05/2018** às **10:54:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda



Aqui é nossa casa



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Contribuinte.....: **PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS/  
CORPORATIVAS**

CPF/CNPJ.....: **91.404.251/0001-97**

Insc. Municipal...: **3874**

Endereço.....: **ROD BR 153, 845 KM 42**

Bairro.....: **INDUSTRIAL DAVIDE ZORZI**

Cidade.....: **Erechim**

Atividade(s).....:

2229-3/02 Indústria de Artef de Plásticos e Embal. em Geral

3102-1/00 Fabr. de móveis com predominância de metal

2539-0/01 Serv.de usinagem, solda, tratam.e revest.de metais

3103-9/00 Ind.de móveis outros materiais,exc.madeira e metal

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal n° 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 10/07/2018

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 291404251000197

Emitida às 10:09:54 do dia 11/04/2018.

Código de Autenticidade 32DD.1BA4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0011945910

Identificação do titular da certidão:

Nome: **PLAXMETAL S/A IND DE CADEIRAS CORPORATIVAS**

Endereço: **EST BR 153, 845, KM 42  
INDUSTRIAL NORTE, ERECHIM - RS**

CNPJ: **91.404.251/0001-97**

Certificamos que, aos 25 dias do mês de **ABRIL** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 23/6/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021445583

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**  
**CNPJ: 91.404.251/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:19 do dia 20/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2018.

Código de controle da certidão: **A27C.A8D8.C0F3.5A46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 91404251/0001-97  
**Razão Social:** PLAXMETAL S A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS  
**Endereço:** ROD BR-153 845 KM 42 / INDUSTRIAL NORTE / ERECHIM / RS / 99702-503

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2018 a 09/06/2018

**Certificação Número:** 2018051107552894600402

Informação obtida em 15/05/2018, às 17:16:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 91.404.251/0001-97

Certidão nº: 150221773/2018

Expedição: 15/05/2018, às 17:18:46

Validade: 10/11/2018 → 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **91.404.251/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ofício Nº 316/2018 - AMA

Sobral, 15 de maio de 2018.

À senhora  
Natália Nara de Araújo Silva  
Assessora Jurídica – AMA-OAB/CE: Nº 26.133



**Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2017 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO 23227.000532/2016-63 DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA.**

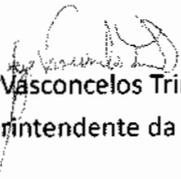
Solicitamos de V.Sª providências cabíveis para elaboração de processo de carona à Ata de Registro de Preço 06/2017 oriunda do Pregão Presencial Nº 001/2016 do Instituto Federal Farroupilha, que tem por objeto registro de preços para aquisição de mobiliário escolar, para todos os ambientes administrativos e pedagógicos conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos, por entender ser viável a abertura de tal procedimento.

O objeto em pauta visa suprir adequadamente a estrutura física e funcional da Agência Municipal do Meio Ambiente de maneira célere e eficiente.

Dotação: 2403.18.541.0039.1.212.3.3.90.39.00.

Fonte de Recurso: Municipal/FUNSAMS

Atenciosamente,

  
-----  
Jorge Vasconcelos Trindade  
Superintendente da AMA

**PARECER JURÍDICO**

**PARECER Nº 193/2018 – COJUR/SME**  
**PROCESSO Nº P027849/2018**



**EMENTA:** Licitações e Contratos Administrativos. Adesão a Ata de Registro de Preços oriundo do Edital do Pregão Eletrônico 001/2016 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Instituto Federal de Farroupilha – Campos São Borja. Órgão não participante. Aprovação.

**DO RELATÓRIO**

Versam os presentes autos sobre pedido, enviado pela Coordenadoria Administrativa e financeira da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA do Município de Sobral para Adesão a Ata de Registro de Preços oriundo do Edital do Pregão Eletrônico 001/2016 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Instituto Federal de Farroupilha – Campos São Borja, tendo como objeto a aquisição de cadeiras tipo executiva, executiva giratória, e fixa sem apoio dos braços para atender as necessidades da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA.

As peças processuais, até o presente momento carreado aos autos, são:

- a) Ofício exarado pela Coordenação Administrativa e Financeira da AMA;
- b) Justificativa exarada pela Coordenação Administrativa e Financeira da AMA;
- c) Ofício nº 276/2018 – AMA, solicitando autorização para a adesão a ata;
- d) Ofício 106/2018 – AMA, solicitando ao gestor da Ata a referida adesão;
- e) Ofício exarado pelo órgão detentor da ata, constando a autorização da Adesão a Ata de Registro de Preços em epígrafe;
- f) Resposta da empresa prestadora de serviço, autorizando a Adesão a Ata de Registro de Preços em epígrafe;
- g) Cópia do Edital da licitação de origem;
- h) Adjudicação e Homologação da licitação de origem;
- i) Ata de Registro de Preços na íntegra;
- j) Documentos de Habilitação da Empresa;
- k) Despacho do Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, solicitando a emissão de Parecer Jurídico.

Consta na justificativa técnica apresentada pela Coordenação Administrativa e financeira:

*10*



"Tal contratação tem por finalidade estabelecer condições plenas no prédio sede desta Instituição e nas unidades de referência vinculadas à Agência Municipal do Meio Ambiente, tendo em vista que em função da estrutura atual da AMA e das condições deficientes dos mobiliários existentes, faz , surgindo, assim, a necessidade da adesão da Ata de indispensáveis as aquisições do pleito.

É o relatório. Passamos a opinar.

#### DO PARECER

Inicialmente, cabe esclarecer que este parecer é meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista que o prosseguimento do certame ficará adstrito às determinações das autoridades competentes, conforme MS 24.631-6, senão vejamos:

É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido. (STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator(a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008)

Ensina Ronny Charles, na obra "Leis de Licitações Públicas Comentadas" (p. 84, 2011), que o registro de preços é um procedimento permitido pela legislação, de forma a facilitar a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e à aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se deflagrar certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de obtenção dos bens e serviços sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços aferidos e de modo proporcional à demanda da Administração.

Cumprе destacar que há procedimento, denominado "carona" ou "adesão à ata de registro de preços", acessório à formação da ata de registro de preço, consistente na adesão a esta por outros Entes públicos. Tal instituto encontra amparo legal e constitucional e está regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Compulsando os autos, verifica-se que a Agência Municipal do Meio Ambiente - visa a aderir à Ata de Registro de Preços oriundo do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2016/2017 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Instituto Federal de Farroupilha – Campos São Borja. Por este modo de aquisição, -o órgão participante possui a faculdade de aderir à ata de registro de



preço após a devida consulta ao órgão gerenciador e a respectiva aceitação pelo fornecedor, condutas que foram devidamente observadas pelo requerente, que obteve anuência do gestor da ata bem como do fornecedor. Outrossim, este pleito também obedece ao limite imposto por lei às contratações adicionais, que não devem ultrapassar cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço. É o que consta no Decreto n°. 7.892/2013, em seu artigo 22, *in verbis*:

**Art. 22.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.



Após analisar a solicitação da Coordenação Administrativa e Financeira da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, verificamos que as especificações técnicas dos serviços solicitados são compatíveis com o que está disposto a ser fornecido pela empresa participante, não havendo, portanto, nenhum óbice quanto à sua utilização. Destacamos também que o procedimento ora requerido está em conformidade com os requisitos e definições dispostos na Lei 8.666/93, artigo 15, que trata das aquisições pelo Poder Público.

De fato, não se percebe nenhuma impossibilidade para a adesão da Agência Municipal do Meio Ambiente à Ata de registro de preços em epígrafe através da modalidade de carona. Em verdade, tal ato se apresenta como imperativo de atendimento ao interesse público, princípio formador da atividade administrativa.

Impende destacar que a presente peça da lavra de advogado público tem caráter meramente opinativo acerca da viabilidade jurídica do pleito. Logo, as manifestações do advogado público não são deliberativas e nem vinculam o requerente, ficando a decisão a cargo da autoridade superior ordenadora de despesas. Tal entendimento emerge das decisões pacíficas e remansosas do Supremo Tribunal Federal que abaixo seguem transcritas:

#### **DECISÃO**

Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: IMPOSSIBILIDADE, dado que o parecer não é ato administrativo sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed 13a ed., p. 377. II - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III - Mandado de Segurança deferido. (STF, Mandado de Segurança n.º 30928-DF. Relator Ministro Carlos Velloso. 05 de novembro de 2002)

#### **DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, esta



Procuradoria opina pela adesão à Ata de Registro de Preços oriundo do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2016 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Instituto Federal de Farroupilha – Campos São Borja, pleiteada pela Coordenação Administrativa e Financeira da AMA.

Remeta-se os autos do presente processo ao Exmo. Sr. Superintendente da AMA para considerações. Em seguida, remeta-se a Secretaria da Controladoria, Ouvidoria e Gestão deste Município para a devida anuência.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Sobral – Ceará, aos 18 de Maio de 2018.

*Natália Nara de Araújo Silva*  
**NATÁLIA NARA DE ARAÚJO SILVA**  
Assessora Jurídica da AMA  
OAB/CE nº 26.133



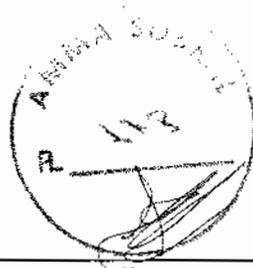
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 034/18 -AMA

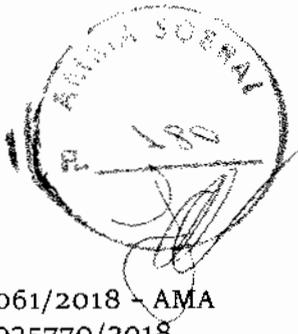
O Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, às disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.878, de 26 de maio de 2017, **HOMOLOGA** o processo de Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 06/2017, relativa ao Pregão Presencial nº 01/2016, do Instituto Federal Farroupilha, em que foram registrados os preços da Empresa Pláxmetal S/A Indústria de Cadeiras Corporativas Ltda, CNPJ Nº 91.404.251/0001-97, cujo objeto é a registro de preços para aquisição de mobiliário escolar, para todos os ambientes administrativos e pedagógicos conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos, referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos.

ITEM	QDE	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
03	01	Unid	CADEIRA TIPO EXECUTIVA - a cadeira deve estar de acordo com as definições da norma ABNT NBR 13962. O encosto deve medir aproximadamente 460mm de largura por 400mm de altura, possuir estrutura em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e a superfície de contato com o usuário em duas opções: 1) Soft ou estofada: formada por tecido estrutural de base 100% poliéster sobreposto por uma espuma laminada de 20mm de espessura e pelo tecido de revestimento, tencionado e fixado na moldura e parafusado à estrutura por 8 parafusos do tipo plástico com 05x16mm ou; 2) Tela: formada por uma tela 100% Poliéster tencionada que é fixada à moldura que por sua vez é parafusada na estrutura com oito parafusos de rosca para plástico com Ø5x16mm. Esse conjunto deve ser fixado à uma lâmina de aço de 6,35mm de espessura por meio de 6 parafusos, 2 do tipo plástico de 05x20mm e 4 parafusos Sextavados flangeados ¼". A lâmina deve ser montada no assento por 3 parafusos ¼"x1". A lâmina deve ser fabricada em aço 1020 com 6,35mm de espessura e 75mm de largura e receber pintura epóxi em pó. A lâmina deve fixar-se diretamente na madeira por 3 parafusos flangeados ¼"x1". O assento deve possuir estrutura em madeira laminada com 12mm de espessura e espuma laminada com 50mm de espessura. As dimensões aproximadas do assento devem ser de 485 mm de largura e 465 mm de profundidade. A altura do assento ao piso deve ser regulável podendo variar de 410mm à 510mm. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65 mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotado de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinamento simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinamento deve ser ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. Esse mecanismo deve ser fixado ao assento por meio de parafusos ¼"x1¼" utilizando-se buchas espaçadoras entre o mecanismo e o assento. Os apoios de braço devem ser fabricados em nylon texturizado e possuem faixa de regulagem de altura em relação ao assento variando de 170mm à 240mm. Base penta pé, (aranha com cinco pernas) é fabricada em chapa de aço 1010/1020 de 2,65mm de espessura estampada. Com carenagem central texturizada injetada em polipropileno e com rodízios de PU. Diâmetro da base 680mm	900,00	900,00
06	30	unid	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA. A Cadeira deve ser constituída de assento, encosto, mecanismo, apoios de	740,00	22.200,00

F



braço, coluna a gás e base com rodízio. O assento é formado por uma estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Com dimensões aproximadas de 480mm de largura, 460mm de profundidade e 100mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 55 e 45 milímetros de espessura, com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. O assento deve possuir uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento até o chão deve regulável de 420mm à 530mm aproximadamente. O encosto, da mesma forma que o assento, também deve possuir estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões aproximadas devem ser 455mm de largura, 410mm de altura e 80mm de espessura, com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 33 e 45mm de espessura com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deve receber uma carenagem plástica injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. O mecanismo chamado deve ser um conjunto mecânico que possui duas alavancas para regulagem da altura do assento e da inclinação do encosto. A alavanca de regulagem de altura do assento deve ser injetada em Poliamida com fibra de vidro e possuir alma metálica fabricada em duas chapas de aço de 2,65mm de espessura zincadas, o que garante resistência a peça. O sistema de travamento de reclinção do encosto deve acontecer por meio da pressão exercida por uma mola helicoidal em um conjunto de lâminas metálicas que travam umas às outras por atrito. A alavanca de controle de reclinção do encosto também deve ser injetada em Poliamida com fibra de vidro. Ao se acionar a alavanca para cima ou para baixo ela deve liberar o movimento do encosto que se dará pelo uso de duas molas helicoidais, bastando ao usuário posicionar o encosto na posição desejada e liberar a alavanca para que o mesmo trave naquela posição. A faixa de variação do reclinamento deve ser de aproximadamente 73° à 104°. O mecanismo também deve proporcionar a regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática com curso mínimo de 70mm, que se libera ao chegar na altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste a altura de melhor conforto. O mecanismo deve ser produzido em chapa de aço 110/1020 com 2.65mm de espessura, e se fixará ao assento por quatro (04) parafusos ¼"x1.1/2" sextavados flangeados. Já o encosto deve ser fixado ao "L" do mecanismo, fabricado em tubo oblongo 25x50mm com espessura de 1,5mm, por dois parafusos cabeça lenticilha Philips com anéis elásticos 1/4x1". Para acabamento o mecanismo deve possuir carenagem plástica texturizada injetada em polipropileno. Os apoios de braço devem ser fabricados em nylon texturizado e possuir faixa de regulagem de altura em relação ao assento variando de 165 mm à 235 mm aproximadamente. A Base deve ter acabamento superficial cromado ou preto com pernas em chapa de aço 1010/1020 de 2,65mm de espessura estampada. Com carenagem central texturizada injetada em polipropileno e com rodízios de PU. O diâmetro aproximado da base deve ser de 680mm; Todas as peças em chapa metálica



**CONTRATO**

CONTRATO Nº 061/2018 - AMA  
PROCESSO Nº Po25770/2018 .....

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGÊNCIA MUNICIPAL  
DO MEIO AMBIENTE E A EMPRESA  
PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE  
CADEIRAS CORPORATIVAS LTDA,  
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O  
FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Sobral, através da Agência Municipal do Meio Ambiente, situada na Av José Euclides Ferreira Gomes, 435- Bairro Coração de Jesus - Sobral - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.789.054/0001-64 doravante denominado a CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Jorge Vasconcelos Trindade, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 910025002183 e do CPF nº 447.610.073-20, residente e domiciliado em Sobral-CE, na Av. Rita Leite, nº 1140 , Bairro Renato Parente, e a Empresa PLAXMETAL - Indústria de Cadeiras Corporativas, com sede na Cidade de Erechim Rodovia BR 153, KM 42 Nº845 Bairro Industrial Norte, CEP 99702-503 - Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 91.404.251/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor Rodrigo Marostica, na condição de representante legal, brasileiro, portador do CPF nº766.251.330-00, RG 2066852886 - SSP/RS, Residente na Rua Dionísio Fabiane, 381, Bairro Balvedi - Erechim - RS, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Processo de Adesão Nº Po25770/2018 à Ata de Registro de Preço, Nº06/2017 , oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2016, processo administrativo Nº 23227.000532/2016-63 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2016, e seus anexos , do Instituto Federal Farroupilha, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**



3.1. Constitui objeto deste Contrato a aquisições de cadeiras, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á de forma integral conforme os termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 31.875,00 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Referente aos Itens, 03, 06, 08, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital, na proposta da CONTRATADA e no ofício de solicitação anuência da Contratante.

5.2. Os preços são firmes e irreajustáveis.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, obrigatoriamente mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2016.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da dotação orçamentária nº 2403.18.541.0039.1.212.4.4.90.52.00.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses e os de execução serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s).

#### CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

#### CLAÚSULA DÉCIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo A deste TERMO, conforme demanda, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento, por parte -do -(s)- vencedor(es), da(s) respectiva(s) Ordem(ens) de Compra(s)/ Nota(s) de Empenho(s), a entrega deverá ser por demanda e solicitada conforme autorização de compra expedida por esta administração.

10.1.2. Considerando-se o recebimento, por parte do (s) vencedor (es), da (s) respectiva Nota (s) de Empenho (s) ou instrumento hábil, a entrega deverá ser integral conforme autorização de compra expedida por esta administração.

10.1.3. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil.

10.1.4. Os produtos deverão ser entregues, na Agência Municipal do Meio Ambiente, na Av Dr. José Euclides Ferreira Gomes, 435, Bairro coração de Jesus, Sobral - CE, CEP 62.043-070 e deve ser atestado o seu recebimento pelo gestor do contrato. As entregas acontecerão de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, incluindo frete e descarregamento por conta da contratada.

10.1.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados em até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preço, cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2.2. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

190





10.2.3. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.4. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto do contrato pactuado em conformidade com as condições deste instrumento, sob pena de ensejar rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como regularidade fiscal e trabalhista.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou tenha suas características em desacordo com as especificações deste termo, no prazo de 03 (três) dias contados da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Sanmyo Barros de Albuquerque, matrícula nº 20860, designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 no caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.

14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Sobral, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

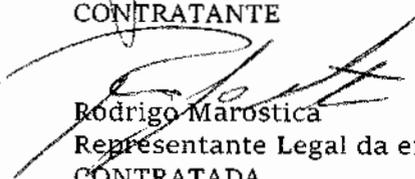
#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

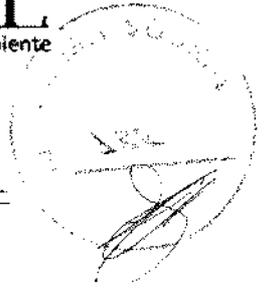
E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual extraíram-se 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral(CE), 06 de Junho 2018.

  
Jorge Vasconcelos Trindade  
Superintendente da AMA  
CONTRATANTE

  
Rodrigo Marostica  
Representante Legal da empresa  
CONTRATADA

**Plaxmetal S/A**  
CNPJ 91 404 251/0001-97  
Rodovia BR 153, Km 42  
Bairro: Industrial Norte, N°845  
CEP: 99702-503



Testemunhas: -

1. Carla Cristina de Azevedo

RG: 5.330.8682  
CPF: 223.902.513-15

2. Carla Cristina de Azevedo

RG: 97031065433  
CPF: 83575049300

Visto:

Janaily Campos Teles de Lima  
Janaily Campos Teles de Lima  
Procuradora Jurídica - AMA  
OAB/CE: nº 8.866



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ADMINISTRAÇÃO DE REGISTRO E TABELIÃO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO E TABELIÃO  
 CARTILHA NACIONAL DE TABELIÃO

**RODRIGO MAROSTICA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 2666952885 RSC/RS

CPF: 766.251.330-06 DATA NASCIMENTO: 08/11/1975

FILIAÇÃO  
 ANGELO BATISTA MAROSTICA  
 OLGA FERREIRA MARQUES MAROSTICA

PROFISSÃO: [ ] AD.: [ ] CAT. HAB.: B

REGISTRO: 00989060426 VALIDADE: 30/05/2022 1ª REGISTRAÇÃO: 30/06/1994

RESERVAÇÃO

LOCAL: ERECHIM, RS DATA EMISSÃO: 31/05/2017

*T. Roberto Gomes*  
 TABELIÃO  
 20825417879  
 20194491719

ABERTURA DO EMISSOR

**RIO GRANDE DO SUL**

2º TABELIONATO  
 Bel. Waldir Ayrton Timm - Tabelião  
 Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
 E-mail: tabelionato@timt.br

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1453010388

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1453010388

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original,  
 extraída neste Tabelionato.  
 Erechim, 8 de fevereiro de 2018 1792280-04258  
 Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40  
 0183.01.1700009.18582

*[Signature]*  
 T. Roberto Gomes  
 TABELIÃO  
 20825417879  
 20194491719



LIVRO Nº 432

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE ERECHIM

FOLHA Nº 157

PROCURAÇÕES

2º TABELIONATO DE NOTAS

TRASLADO

Nº 9.790. - **PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz **PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS** a Rodrigo Marostica, na forma abaixo: **SAIBAM** os que este público instrumento virem que aos dezoito (18) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste 2º Tabelionato, compareceu como outorgante, **PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**, inscrita no CNPJ sob número 91.404.251/0001-97, com sede na rua Salomão loschpe, nº 267, Bairro Industrial, nesta cidade, com Contrato Social Constitutivo de 12 de novembro de 1986, arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 43201230025 em 30 de dezembro de 1986; e, instrumento de Alteração Contratual com modificação do tipo jurídico para sociedade anônima e com aprovação do Estatuto Social de 01 de agosto de 2013 registrado na Junta Comercial deste Estado sob o nº 43300056627, em 19 de novembro de 2013; e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 16 de maio de 2017, arquivada na Junta Comercial sob nº 4458457, em 08 de junho de 2017, representada por seu Diretor Executivo, **RAFAEL SIMÃO ZORZI**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2032946614, expedida pela SJS/RS em 15/07/2002, inscrito no CPF/MF sob nº 433.549.800-44, casado, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro nº 244, apto. 04, bairro centro, nesta cidade; identificada por mim, BEL. ROBERTO CAVASSOLLA, Tabelião Substituto, ante os documentos apresentados, do que dou fé. E por ela foi dito que nomeia e constitui seu procurador, **RODRIGO MAROSTICA**, brasileiro, gerente de licitações, portador da Carteira de Identidade nº 2066852886, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 766.251.330-00, casado, residente e domiciliado na rua Dionisio Fabiane nº 381, bairro Balvedi, nesta cidade, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar a mandante junto a órgãos privados e públicos, autarquias e sociedades de economia mista, quer sejam municipais, estaduais, federais, em concorrências, tomadas de Preços, Convites, Leilões e Pregões, inclusive os Eletrônicos, podendo tal, assinar propostas, contratos, documentos, declarações diversas, inclusive de garantias e de fato superveniente, concordar, discordar, acordar, renunciar ou de recorrer contra decisões do pregoeiro ou Presidente de Comissão de Licitação, formular verbalmente nas seções do Pregão, novas propostas de preços através de ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar os demais atos pertinentes aos certames licitatórios, desistir, cadastrar, inscrever e substabelecer poderes no todo ou em parte conforme leis 8.666/93 e 10.520/2002. Os dados e informações referentes ao procurador são declarados e conferidos pela mandante, que pelos quais se responsabiliza plenamente, cabendo ao procurador apresentar a documentação necessária quando da utilização do presente mandato, podendo enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e completo desempenho do presente mandato, podendo, inclusive, substabelecer. Declara ainda, a outorgante por

Bel. Waldir Airton Timm

Tabelião

Rua Itália, 114 - Fone/Fax: (54) 3321.5772

e-mail: tabelionato@timm.not.br

BEL. ROBERTO CAVASSOLLA  
SUBSTITUTO



seu representante, que o presente mandato tem prazo de validade de um (01) ano a contar desta data. - LAVRADO SOB MINUTA -. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo lido, achou conforme, ratifica e assina juntamente comigo, Tabelião Substituto, que a encerro. Emolumentos: Procuração: R\$ 67,30 (0183.04.1700005.00644 = R\$ 3,30); Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0183.01.1700006.23893 = R\$ 1,40)

ERECHIM, 18 DE JULHO DE 2017

PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS  
(Rafael Simão Zorzi)

Bel. Roberto Cavassolla  
Tabelião Substituto

<b>2º TABELIONATO DE NOTAS</b>
Bel. Waldir Aírton Timm - Tabelião Marise Regina Pelissari Bel. Roberto Cavassolla Bel. Francieli P. Ferreira Miotto
- Substitutos - Fone: (54) 3321 5772 Rua Itália, 114 - Erechim - RS



Cartório  
**PONCIO**  
1º Tabelião de Notas

Bel. Daniela Mara Poncio | Tabelião

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro  
Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1221  
primeirotabelionato@erechim.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé

Erechim, 7 de fevereiro de 2018

Emol: R\$ 9,20 + Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ 12,00 Selo: 0182.01.1700001.84223-84229

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Maira Biazi Selivon  
Escritor Autorizada



LOTE 02									
1	SÍMBOLO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CNSTRUÇÃO LTDA	LND	600	Gesso em pó saco com 40 kg	22,66	26.502,00	(3.596,00)	12.906,00	48,70%
2	SÍMBOLO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CNSTRUÇÃO LTDA	LND	50	Impermeabilizante cranta líquida p áreas externas 18kg	147,56	14.066,50	7.378,00	6.688,50	47,55%
3	SÍMBOLO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CNSTRUÇÃO LTDA	LND	50	Impermeabilizante p cv d'água e sistema 18kg	78,52	7.675,00	3.926,00	3.749,00	48,83%
SUB-TOTAIS						48.243,50	24.900,00	23.343,50	
TOTAIS						119.687,30	86.100,00	33.587,30	28%
VLR NÃO ADQUIRIDO							0,00		

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA**

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** PROCESSO Nº P027849/2018. ADESÃO (CARONA) Nº 034/2018. A Agência Municipal de Meio Ambiente do Município de Sobral-AMA, comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 006/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 001/2016 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA/INSTITUTO FEDERAL DE FARROUPILHA CAMPUS SÃO BORJA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (CADEIRAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-AMA. CONTRATADA: PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 91.404.251/0001-97, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 31.875,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem esta contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob o número: 2403.18.541.0039.1.212.44905200. Sobral-Ceará, 06 de junho de 2018. Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018 - AMA** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Superintendente da Agência Municipal de Meio Ambiente o Sr. Jorge Vasconcelos Trindade. CONTRATADO: PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 91.404.251/0001-97, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (CADEIRAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-AMA. VALOR: R\$ 31.875,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral-Ceará, 06 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Jorge Vasconcelos Trindade – SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: Sr. Rodrigo Marostica – Representante da PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS. Jamilly Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA-AMA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**

**ATO DE EXONERAÇÃO 057/2018** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. MAYARA THERCIA AGUIAR GUIMARÃES do cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotada no gabinete da vereadora MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHAES, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015 de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 1º de junho de 2018. Paulo César Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO DE NOMEAÇÃO 113/2018** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015 e a Lei Municipal 1532 de 23 de dezembro de 2015. RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO WELLINGTON MARQUES para o cargo de ASSESSOR

ADMINISTRATIVO, lotado no PLENÁRIO, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 1º de junho de 2018. Paulo César Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO DE NOMEAÇÃO 114/2018** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015 e a Lei Municipal 1532 de 23 de dezembro de 2015. RESOLVE: Nomear a Sra. ANTONIA LUSIMAR PEREIRA para o cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotada no gabinete da vereadora MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHAES, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 1º de junho de 2018. Paulo César Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

**OUTRAS PUBLICAÇÕES****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS**

**RESOLUÇÃO Nº 016/2018 - CMSS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS NOMES DOS CONSELHEIROS PARA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL.** O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Municipal nº 052/93, alterada pela Lei Municipal nº 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral - CMSS é órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o Decreto 7508, de 28 de junho de 2011; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS); CONSIDERANDO as deliberações da Plenária da Reunião de Posse dos Novos Conselheiros (as) do CMSS, realizada em 30 de maio de 2018. RESOLVE: Artigo 1º - Aprovar os nomes dos conselheiros para composição da MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL durante o mandato de 1 (um) ano. Parágrafo Único - Para aprovar os nomes dos conselheiros para a MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, foi considerada a eleição realizada pelo colegiado no dia 30/05/2018, a qual foi composta da seguinte forma: PRESIDÊNCIA: Sr. Francisco José Leal de Vasconcelos, representante do segmento governo-prestadores de serviço (eleito com 17 votos); VICE-PRESIDÊNCIA: Sr. Francisco Francimar Fernandes Sampaio, representante do segmento de trabalhadores da saúde (eleito com 15 votos); SECRETARIO GERAL: Sra. Marina Pereira Moita, representante do segmento de usuário (eleita com 13 votos); SECRETARIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO: Sra. Maria Aparecida Aragão Mesquita, representante do segmento de usuário (eleita com 17 votos). Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 04 de junho de 2018. Francisco José Leal de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CMSS - Nos termos do regimento interno HOMÓLOGO: Gerardo Cristiano Filho - SECRETÁRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

**RESOLUÇÃO Nº 017/2018 - CMSS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO DE CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA REPRESENTAR O SEGMENTO DE USUÁRIOS**